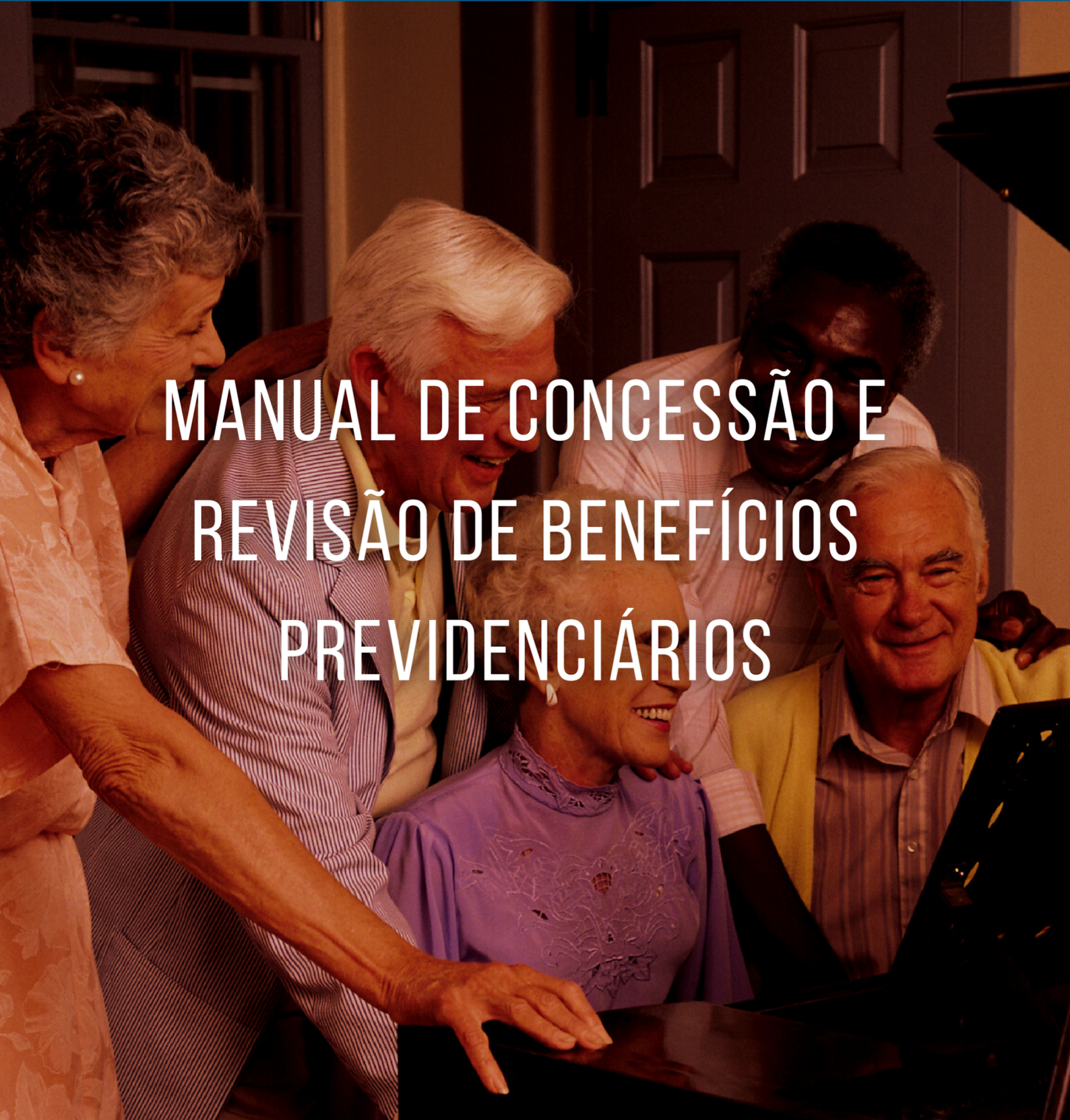




IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



MANUAL DE CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

VOLUME I, EDIÇÃO IV, 2023



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

PREFEITO MUNICIPAL

IRINEU NOGUEIRA COELHO

DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI

ALESSANDRA ARANTES MARQUES

ELABORAÇÃO

ANA PAULA PIRES ALVES

REVISÃO

FLAVIA GONÇALVES CAVALCANTE

ERNESTO CEZÁRIO FRECH NETO



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	05
APRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA	06
LEGISLAÇÃO APLICADA	07
CONCEITOS	10
<u>MÓDULO I - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS</u>	
APOSENTADORIA - DEFINIÇÕES	12
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA	13
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	24
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	25
PENSÃO POR MORTE	26
<u>MÓDULO II - REVISÃO DE BENEFÍCIOS</u>	
REVISÃO DE BENEFÍCIOS - DEFINIÇÕES	29
<u>MAPEAMENTOS</u>	
MAPEAMENTO I – CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS	32
MAPEAMENTO II – CONCESSÃO DE PENSÕES POR MORTE - SERVIDOR ATIVO	33
MAPEAMENTO III – CONCESSÃO DE PENSÕES POR MORTE - SERVIDOR INATIVO	34
MAPEAMENTO IV – REVISÃO DE BENEFÍCIOS	35
<u>ANEXOS</u>	
BEN-AP0001 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APOSENTADORIA	38
BEN-AP0002 REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA	39
BEN-AP0003 DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS	40
BEN-AP0004 DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS	41
BEN-AP0005 DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS / PROVENTOS	42
BEN-AP0006 AVISO DE RECADASTRAMENTO ANUAL	43
BEN-AP0007 INFORMAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTO EM FOLHA	44
BEN-AP0008 CHECK LIST - APOSENTADORIA - PROTOCOLO	45



BEN-AP0009	REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ART 40 (REGRA PERMANENTE)	46
BEN-AP0010	REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART 40 (REGRA DE TRANSIÇÃO)	47
BEN-AP0011	REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ART 40 C/C ART 6º EC 41/03	48
BEN-AP0012	REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA –ART 40 C/C ART 3º EC 47/05	49
BEN-AP0013	REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA –ART 40 C/C ART 19 LEI 10.887/04	50
BEN-AP0014	MINUTA DE CÁLCULO - APOSENTADORIA	51
BEN-AP0015	MINUTA DE PORTARIA DE CONCESSÃO - APOSENTADORIA PROVENTOS INTEGRAIS	52
BEN-AP0016	MINUTA DE PORTARIA DE CONCESSÃO - APOSENTADORIA PROVENTOS PROPORCIONAIS	53
BEN-AP0017	CHECK LIST – CONTROLE INTERNO	54
BEN-AP0018	TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO I	56
BEN-AP0019	TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO II	57
BEN-AP0020	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PRÉVIA	58
BEN-AP0021	CERTIDÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA	59
BEN-AP0022	REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - APOSENTADORIA	60
BEN-AP0023	REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE DE PERMANENTE – REGRA PERMANENTE	61
BEN-AP0024	REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE – REGRA DE TRANSIÇÃO	62
BEN-AP0025	REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	63
BEN-PEN001	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PENSÃO POR MORTE	64
BEN-PEN002	REGRAS PARA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE	65
BEN-PEN003	REQUERIMENTO DE PENSÃO POR MORTE	66
BEN-PEN004	MINUTA DE CÁLCULO –PENSÃO POR MORTE	67
BEN-PEN005	CHECK LIST - PENSÃO POR MORTE - CONTROLE INTERNO	68
BEN-PEN006	PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE	70
BEN-PEN007	CERTIDÃO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE	71
BEN-PEN008	REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: PENSÃO POR MORTE	72
BEN-REV001	REQUERIMENTO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO	73



INTRODUÇÃO

O MANUAL DE CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS É FRUTO DE UM TRABALHO INTENSO E DE CUNHO PRÁTICO QUE VISA FACILITAR A COMPREENSÃO DE TODOS, SE APRESENTANDO EM FORMA DE PASSO-A-PASSO, ADOTANDO TERMOS CLAROS E COERENTES.

O PRESENTE MANUAL VEM PARA AUXILIAR OS SERVIDORES VINCULADOS À DIRETORIA DE BENEFÍCIOS, BEM COMO OS DEMAIS SETORES ENVOLVIDOS, NOS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS À ROTINA DE CONCESSÃO E REVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES.

É OBJETIVO DESTES MANUAIS GARANTIR OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, DA EFICIÊNCIA, DA IMPESSOALIDADE E DA PUBLICIDADE DE QUE TRATA O ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

A AÇÃO PRETENDE, ATRAVÉS DA PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, AUXILIAR NA RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; APOIAR O PROCESSO DECISÓRIO; DETERMINAR RESULTADOS ESPERADOS PARA CADA TAREFA; AUMENTAR QUALIDADE E PRODUTIVIDADE AO SERVIÇO PÚBLICO;

GARANTIR A TRANSPARÊNCIA; E ASSEGURAR O RÁPIDO ACESSO À INFORMAÇÃO, APLICADA EM CONJUNTO COM EXTREMA DEDICAÇÃO, A MANUALIZAÇÃO PROPORCIONA GANHOS DE PRODUTIVIDADE, MELHORIAS NO TREINAMENTO DOS SERVIDORES, REDUÇÃO NO CONSUMO DE TEMPO E MATERIAIS, ALÉM DE UM GANHO SIGNIFICATIVO DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SETOR.

QUE FAÇAM TODOS UM BOM USO DESTES MANUAIS, BUSQUEM A MELHORIA CONTÍNUA E TENHAM UM BOM TRABALHO.

ANA PAULA PIRES ALVES
REDATORA DO MANUAL



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



ALESSANDRA MARQUES

DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI

APRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA DO CONHECIMENTO E A DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS QUANTO À CONDUÇÃO DOS PROCESSOS PARA UMA EFETIVA GESTÃO ADMINISTRATIVA NO QUE SE REFERE À GESTÃO DOS PROCESSOS PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FORNECER MECANISMOS DE CONHECIMENTO A TODOS OS AGENTES QUE FAZEM PARTE DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS ENQUANTO FORNECEDORES, STAKEHOLDERS OU MESMO RESPONSÁVEIS FINAIS, DE MANEIRA A TORNÁ-LOS CAPACITADOS A CONDUZIR OS PROCESSOS QUANTO À MONTAGEM, INSTRUÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE MANEIRA RACIONAL E EXCELENTE;

TORNAMOS PÚBLICO O MANUAL DE CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS QUE TEM COMO OBJETIVO FINAL ORIENTAR NOSSOS SERVIDORES QUANTO AOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA NO ÂMBITO DO IPREVI.



LEGISLAÇÃO APLICADA

SOMADAS À CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA DE 1988, SÃO AS LEGISLAÇÕES QUE REGEM OS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS:

- ➔ EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 20/1998;
- ➔ EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 41/2003;
- ➔ EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 47/2005;
- ➔ EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 70/2012;
- ➔ EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 88/2015;
- ➔ EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019;
- ➔ LEI FEDERAL N.º 9.717/1998 –REGRAS GERAIS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS RPPS;
- ➔ LEI FEDERAL N.º 10.887/2004 –REGRAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS;
- ➔ LEI FEDERAL N.º 8.069/1990 –ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
- ➔ LEI FEDERAL N.º 8.213/1991 – LEI DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- ➔ LEI FEDERAL N.º 11.301/2006 –DEFINIÇÃO DE FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO;
- ➔ LEI FEDERAL N.º 10.406/2002 – CÓDIGO CIVIL;
- ➔ LEI FEDERAL N.º 9.796/1999 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA;
- ➔ DECRETO N.º 3.112/1999 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA;
- ➔ PORTARIA MPAS N.º 6.209/1999 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA;
- ➔ PORTARIA MF/MPS N.º 410/2009 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA;
- ➔ PORTARIA CONJUNTA PGFN-SRFB-INSS N.º 1/2013 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA;
- ➔ LEI COMPLEMENTAR N.º 131/2009 – LEI DA TRANSPARÊNCIA, QUE OBRIGA A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS A DIVULGAR SEUS GASTOS NA INTERNET, EM TEMPO REAL;
- ➔ LEI N.º 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI), QUE REGULAMENTA O DIREITO CONSTITUCIONAL DE TODO CIDADÃO AO ACESSO A INFORMAÇÕES PRODUZIDAS PELO GOVERNO;



- ➔ ORIENTAÇÃO NORMATIVA SPS N.º 02/2009 – ORIENTAÇÕES GERAIS A SEREM OBSERVADAS PELOS RPPS;
- ➔ LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 63/1990 – DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
- ➔ DELIBERAÇÃO TCE/RJ N.º 260/2013 – ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS RELATIVOS AOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AO TRIBUNAL E CONTAS PARA FINS DE REGISTRO;
- ➔ LEI MUNICIPAL N.º 193/97 – CRIA O FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA;
- ➔ LEI MUNICIPAL N.º 242/99 – CRIA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA –IPREVI;
- ➔ LEI MUNICIPAL N.º 367/02 – INSTITUI O PLANO DE CUSTEIO DO IPREVI;
- ➔ LEI MUNICIPAL N.º 369/02 – REESTRUTURA O IPREVI;
- ➔ LEI MUNICIPAL N.º 423/06 – ALTERA E REVOGA ARTIGOS DA LEI N.º 369/2002;
- ➔ LEI MUNICIPAL N.º 465/07 – ALTERA ARTIGOS DA LEI N.º 369/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- ➔ LEI MUNICIPAL N.º 862/17 – REESTRUTURA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA E SUA UNIDADE GESTORA;
- ➔ LEI MUNICIPAL N.º 863/17 – DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE FUNCIONAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA E DE SUA UNIDADE GESTORA.



- ➔ PORTARIA MTP Nº 1.467/2022 - DISCIPLINA OS PARÂMETROS E AS DIRETRIZES GERAIS PARA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 9.717, DE 1998, AOS ARTS. 1º E 2º DA LEI Nº 10.887, DE 2004 E À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019.
- ➔ EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 101/2019 - ACRESCENTA § 3º AO ART. 42 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA ESTENDER AOS MILITARES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS O DIREITO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PREVISTA NO ART. 37, INCISO XVI.



CONCEITOS

➔ PREVIDÊNCIA SOCIAL

É UM PROGRAMA DO GOVERNO QUE CONSISTE EM UMA FORMA DE SEGURO QUE OFERECE PROTEÇÃO A TODO CIDADÃO CONTRIBUINTE CONTRA DIVERSOS RISCOS COMO DOENÇA, INCAPACIDADE PERMANENTE, MORTE E VELHICE.

➔ REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS

ENTIDADE PÚBLICA DE REGIME PREVIDENCIÁRIO DE FILIAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS TRABALHADORES REGIDOS PELA CLT.

➔ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO DE CADA ENTE FEDERATIVO, DE FILIAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO EFETIVO. OU SEJA, É O REGIME QUE ASSEGURA AO SERVIDOR PÚBLICO TITULAR DE CARGO EFETIVO, AO MENOS, APOSENTADORIA E/OU PENSÃO POR MORTE.

➔ PENSÃO POR MORTE

BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO CONCEDIDO AOS DEPENDENTES DO SEGURADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM VIRTUDE DE SEU FALECIMENTO.

➔ TEMPO DE EXERCÍCIO NO SERVIÇO

É O TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO, CONTÍNUO OU NÃO, NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DE QUAISQUER ENTES FEDERATIVOS.

➔ TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

É O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS OBRIGATÓRIOS (RGPS E/OU RPPS), AOS QUAIS O SERVIDOR ESTEVE SUBMETIDO.



→ TEMPO DE MAGISTÉRIO

É O TEMPO PRESTADO POR PROFESSORES OU ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS (LEI FEDERAL N.º 11.301/06).

→ AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

É O ACRÉSCIMO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROVENIENTE DE OUTROS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS (RGPS E/OU RPPS), PARA FINS DE APOSENTADORIA.

→ PARIDADE

É A REVISÃO DOS PROVENTOS NA MESMA PROPORÇÃO E NA MESMA DATA EM QUE HOUE A MODIFICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS.



MÓDULO 1 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA - DEFINIÇÕES

APOSENTADORIA É UM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO CONCEDIDO A TODO TRABALHADOR BRASILEIRO, SEJA ELE SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO CIVIL, QUE CUMPRIR AS REGRAS CONSTITUCIONAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

QUEM TEM DIREITO?

TODOS OS SERVIDORES ATIVOS, ABRANGIDOS PELO RPPS.

QUAIS SÃO AS MODALIDADES DE APOSENTADORIA EM VIGOR?

A) APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – OCORRE QUANDO O SERVIDOR CUMPRIU OS REQUISITOS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E/OU IDADE, COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE;

B) APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE – DECORRENTE DE MOLÉSTIA PROFISSIONAL, DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL OU DE ACIDENTE, QUANDO O SERVIDOR FOR CONSIDERADO INCAPAZ DE READAPTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE SEU CARGO OU OUTRO COM ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM A LIMITAÇÃO QUE TENHA SOFRIDO;

C) APOSENTADORIA COMPULSÓRIA – APOSENTADORIA OBRIGATÓRIA AOS 75 ANOS DE IDADE DO SERVIDOR COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A SEGUIR SERÃO APRESENTADAS AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELOS SERVIDORES DO IPREVI, NO MOMENTO DA CONCESSÃO DE CADA MODALIDADE DE APOSENTADORIA.



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

1º PASSO: SOLICITAÇÃO / ORIENTAÇÃO (REQUERENTE/PROTOCOLO)

O SERVIDOR SE APRESENTA AO SETOR DE PROTOCOLO DO IPREVI MANIFESTANDO SEU DESEJO EM SE APOSENTAR.

O SERVIDOR DO PROTOCOLO ORIENTA ACERCA DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS E RESPECTIVAS MODALIDADES DE APOSENTADORIAS ÀS QUAIS O SERVIDOR FAZ JUS, BEM COMO DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE SEU BENEFÍCIO (VIDE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APOSENTADORIA, ANEXO BEN-AP0001).

2º PASSO: REQUERIMENTO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO (PROTOCOLO)

UMA VEZ APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS DO INTERESSADO, O SERVIDOR DO PROTOCOLO VERIFICA O CADASTRO DO SERVIDOR NO SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E ATUALIZA SUAS INFORMAÇÕES.

É VERIFICADO NA PLANILHA DE ABERTURA DE PROCESSO A NUMERAÇÃO A SER UTILIZADA, SEGUINDO ORDEM CRESCENTE, RECOMEÇANDO DO 001 A CADA ANO DE EXERCÍCIO (EXEMPLO 001/20, PARA O PRIMEIRO PROCESSO ABERTO NO ANO DE 2020). PREENCHE-SE NESSA PLANILHA O NÚMERO DO NOVO PROCESSO, A DATA DE ABERTURA, O NOME DO REQUERENTE E O ASSUNTO EM QUESTÃO.

FEITO ISSO, É DADA ENTRADA DO PROCESSO NO MESMO SISTEMA E EMITIDO O FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO (VIDE MODELO, ANEXO BEN-AP0002).

TAL REQUERIMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE PREENCHIDO AO SERVIDOR INTERESSADO PARA QUE FAÇA A CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E ASSINE O DOCUMENTO.



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

EM SEGUIDA, É EMITIDA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS (VIDE MODELOS, ANEXO **BEN-AP0003** E **BEN-AP0004**). O INTERESSADO DEVERÁ PREENCHER OS CAMPOS, DATAR E ASSINAR O DOCUMENTO.

É EMITIDA ENTÃO DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS / PROVENTOS (ANEXO **BEN-AP0005**), QUE DEVERÁ SER PREENCHIDA E ASSINADA PELO REQUERENTE, INFORMANDO A EXISTÊNCIA DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

O SERVIDOR DEVE SER INFORMADO QUE SENDO CONCEDIDA A APOSENTADORIA, FICA O MESMO OBRIGADO A COMPARECER AO IPREVI ANUALMENTE, NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO, PARA RECADASTRAMENTO ANUAL (PROVA DE VIDA). TAL INFORMAÇÃO DEVE SER FORMALIZADA EM DOCUMENTO EM DUAS (02) VIAS ASSINADAS, UMA PARA SER ANEXADA NO PROCESSO E OUTRA PARA O SERVIDOR (VIDE MODELO, **ANEXO BEN-AP0006**).

CABE NESSE MOMENTO INFORMAR TAMBÉM, CASO EXISTAM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS CONSTANDO NO ÚLTIMO CONTRACHEQUE, QUE, SENDO A APOSENTADORIA CONCEDIDA, O SERVIDOR DEVERÁ PROCURAR A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA EM QUESTÃO A FIM DE REFAZER SEU CONTRATO, JÁ QUE PERDE-SE NESSE MOMENTO O VÍNCULO COM O CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA - PMI. TAL INFORMAÇÃO É DE VITAL IMPORTÂNCIA NO SENTIDO DE EVITAR JUROS, MULTAS E DEMAIS SANÇÕES E PORTANTO DEVE SER FORMALIZADA ATRAVÉS DE DOCUMENTO EM DUAS (02) VIAS ASSINADAS, NOVAMENTE, UMA PARA SER ANEXADA NO PROCESSO E UMA PARA O SERVIDOR (VIDE MODELO, **ANEXO BEN-AP0007**).

A MESMA SITUAÇÃO ACONTECE COM O PLANO ODONTOLÓGICO OU DE SAÚDE. CASO EXISTAM COBRANÇAS NO CONTRACHEQUE, DEVE SER FORMALIZADO EM DUAS (02) VIAS QUE O INTERESSADO FOI INFORMADO A PROCURAR DIRETAMENTE A EMPRESA RESPONSÁVEL PARA REFAZER O CONTRATO (VIDE MODELO, **ANEXO BEN-AP0007**).



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

É EMITIDO CHECK LIST (VIDE MODELO, **ANEXO BEN-AP0008**), DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PROCESSO, ASSINADO TANTO PELO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO, QUANTO PELO REQUERENTE.

NA HIPÓTESE DO SERVIDOR APRESENTAR QUALQUER DIFICULDADE DE ASSINAR OS DOCUMENTOS, O PROTOCOLISTA PODERÁ RECORRER À ASSINATURA A ROGO, DEVENDO ENTÃO COLHER A IMPRESSÃO DIGITAL DO REQUERENTE, SOMADA AS ASSINATURAS DE DUAS TESTEMUNHAS.

É GERADO UM COMPROVANTE DE ABERTURA DE PROCESSO A SER ENTREGUE AO REQUERENTE. O PRAZO A SER INFORMADO PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO É DE 30 (TRINTA) DIAS, DEVENDO O INTERESSADO AGUARDAR O CONTATO DO INSTITUTO NESSE PERÍODO.

NESSE MOMENTO SERÁ FEITA A CONSULTA AO SISTEMA DE COOPERAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - SICOPREV, ONDE SÃO VERIFICADAS ACUMULAÇÕES NÃO INFORMADAS.

NO TOCANTE À INSTRUÇÃO DO PROCESSO TODAS AS PÁGINAS DEVEM RECEBER CARIMBO CONSTANDO NÚMERO DA PÁGINA, DO PROCESSO E VISTO. HAVENDO VERSO, ESSE DEVERÁ RECEBER NUMERAÇÃO SEQUENCIAL.

O ÚLTIMO PASSO ANTES DE ENCAMINHAR O PROCESSO FÍSICO À DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DB E TRAMITÁ-LO VIA SISTEMA É EMITIR ETIQUETA A SER COLADA NA CAPA COM AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO.

PARA ESSA FASE É DADO UM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS.

3º PASSO: CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS (DB)

A DB RECEBERÁ O PROCESSO VIA SISTEMA, FARÁ A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS E SOLICITARÁ ATRAVÉS DE OFÍCIO PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO/PMI, OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTES A CARREIRA DO SERVIDOR:

- CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO;
- TERMO DE POSSE;



- PORTARIA DE NOMEAÇÃO;
- PASEP;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS;
- FICHA FINANCEIRA;
- ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (CONTRACHEQUE).

A FICHA FINANCEIRA E O ÚLTIMO CONTRACHEQUE DO SERVIDOR DEVERÃO SER EMITIDOS PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO PMI PELO ACESSO REMOTO DO INSTITUTO. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL O ACESSO PARA EMISSÃO E DIANTE DA NECESSIDADE, TAIS DOCUMENTOS PODEM SER TAMBÉM SOLICITADOS AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO/PMI.

É IMPORTANTE SALIENTAR QUE DOCUMENTOS COMO A CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DEVEM VIR SEM ERROS OU RASURAS. QUAISQUER INCONSISTÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES OU ALTERAÇÃO NO TEOR QUE PREJUDIQUE A COMPREENSÃO DO DOCUMENTO DEVERÃO SER COMUNICADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO AO RESPONSÁVEL.

4º PASSO: CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS II (DB)

QUANDO DO RETORNO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS À PMI, A DB VERIFICARÁ SE TODOS OS REQUISITOS PARA APOSENTADORIA FORAM CUMPRIDOS E EM QUAIS REGRAS O SERVIDOR SE ENCAIXA, CONFORME REGRAS (VIDE **ANEXOS BEN-AP0009 A BEN-AP0013**).

SERÃO ATUALIZADAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E REMUNERAÇÃO NO SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.

A DB ENCAMINHA ENTÃO OS AUTOS AO SETOR JURÍDICO PARA ANÁLISE E PARECER, TRAMITANDO O PROCESSO TAMBÉM VIA SISTEMA.

AO TODO, CONSIDERANDO 3º E 4º PASSOS, É DADO UM PRAZO DE 07 (SETE) DIAS.



5º PASSO: ANÁLISE JURÍDICA (SETOR JURÍDICO)

FICA O SETOR JURÍDICO RESPONSÁVEL POR CUIDADOSA ANÁLISE DA LEGALIDADE DOCUMENTAL E PELA VERIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, SOB PENA DE NULIDADE PROCESSUAL. QUALQUER QUE SEJA O PARECER, O PROCESSO SERÁ TRAMITADO VIA SISTEMA, BEM COMO ENCAMINHADO FISICAMENTE.

EM CASO DE INDEFERIMENTO, O PROCESSO É ENCAMINHADO PARA PARECER DO CONTROLE INTERNO E DEPOIS DISSO, PARA ANÁLISE E PARECER DA DIRETORA DE BENEFÍCIOS. ESTA DEVERÁ FUNDAMENTAR SUA CONCORDÂNCIA OU DISCORDÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO. SENDO A NEGATIVA LEGÍTIMA, O INTERESSADO É CONVOCADO PARA TOMAR CIÊNCIA DOS AUTOS.

JULGANDO O PARECER IMPROCEDENTE, O PROCESSO SEGUE PARA CONSIDERAÇÕES FINAIS DA DIRETORA PRESIDENTE, QUE PODERÁ SE PRONUNCIAR PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, USANDO DAS PRERROGATIVAS DE SEU CARGO.

DADO O PARECER, SE DEFERIDO, O PROCESSO RETORNARÁ A DB PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA PROCURADORIA.

PARA ESSA FASE É DADO UM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS.

6º PASSO: CÁLCULO, OPÇÃO E ELABORAÇÃO DA MINUTA DA PORTARIA / CIÊNCIA AO SERVIDOR (DB)

DEFERIDO O PROCESSO PELO SETOR JURÍDICO, SÃO ELABORADAS, COM BASE NO PARECER, A MINUTA DE CÁLCULO (VIDE MODELO, ANEXO BEN-AP0014) E A MINUTA DA PORTARIA DE CONCESSÃO (VIDE MODELOS, ANEXOS BEN-AP0015 E BEN-AP0016), QUE SEGUEM ENTÃO PARA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO, RESPEITANDO TRAMITAÇÃO INTERNA VIA SISTEMA.

PARA ESSA FASE É DADO UM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS.



7º PASSO: ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO (CONTROLE INTERNO)

É O ATO DE CONTROLE DA AUTORIDADE CONSULTIVA, QUE ANALISA TODO O PROCESSO E VERIFICA SE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS.

NESSA ETAPA, O CONTROLE INTERNO FARÁ O CHECK-LIST (VIDE MODELO, **ANEXO BEN-AP0017**), EMITINDO MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL OU NÃO E POSTERIORMENTE ENCAMINHANDO OS AUTOS À DB, NO FÍSICO E VIA SISTEMA, AUTORIZANDO A EMISSÃO DA PORTARIA.

PARA ESSA FASE É DADO UM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS.

8º PASSO: EMISSÃO DA PORTARIA (DB)

APROVADA A MINUTA DE CÁLCULO E DO ATO, É FEITO MEMORANDO INTERNO AO SETOR DE PROTOCOLO SOLICITANDO O COMPARECIMENTO DO INTERESSADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO VALOR DOS PROVENTOS FIXADOS DEPOIS DOS CÁLCULOS.

EM CASO DE RECEBIMENTO DE OUTRA APOSENTADORIA OU PENSÃO, SE FARÁ NECESSÁRIA A EMISSÃO DO TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO (VIDE MODELOS, **ANEXO BEN-AP0018 E BEN-AP0019**), ASSINADO PELO INTERESSADO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA EC 103/2019.

OPTANDO O SERVIDOR FORMALMENTE, ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO (VIDE MODELO, **ANEXO BEN-AP0020**), POR CONTINUAR COM O PROCESSO, A DB, SEGUINDO A MINUTA E EM CONFORMIDADE COM A MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO, EMITIRÁ EM TRÊS VIAS A PORTARIA DE CONCESSÃO.

_ SERÃO:

- UMA VIA ORIGINAL DA PORTARIA E DA PUBLICAÇÃO SERÁ ANEXADA AO PROCESSO;
- UMA VIA ORIGINAL DA PORTARIA SERÁ ARQUIVADA NA PASTA DE CONTROLE DE PORTARIAS – DB;
- UMA VIA ORIGINAL DA PORTARIA SERÁ ARQUIVADA NA PASTA DE CONTROLE DE PORTARIAS – SETOR DE PROTOCOLO.



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

TAL PORTARIA DEVERÁ SER DESPACHADA PELA DIRETORA DE BENEFÍCIOS PARA ASSINATURA DA PRESIDÊNCIA, MENCIONANDO A CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES, TRAMITANDO O PROCESSO VIA SISTEMA E SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO.

NESSE MOMENTO É GERADO O BENEFÍCIO NO SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA. PARA ESSA FASE É DADO UM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

9º PASSO: ASSINATURA DO ATO (PRESIDÊNCIA)

A PRESIDÊNCIA ASSINARÁ A PORTARIA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, DEVOLVERÁ O PROCESSO FÍSICO E VIA SISTEMA E AUTORIZARÁ EM DESPACHO O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS A INCLUIR O SERVIDOR NA FOLHA DE PAGAMENTO.

SOLICITARÁ TAMBÉM EM DESPACHO A PUBLICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO À DB. PARA ESSA FASE É DADO UM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS.

10º PASSO: PUBLICAÇÃO DO ATO (DB)

UMA VEZ ASSINADO O ATO, A DB ENCAMINHARÁ PARA A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, GARANTINDO ASSIM O CUMPRIMENTO DA LEI DA TRANSPARÊNCIA (LEI COMPLEMENTAR N.º 131/2009) E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI N.º 12.527/2011). A PUBLICAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA AOS AUTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DA MESMA.

NESSE MOMENTO É FEITA A COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE OFÍCIO À SECRETARIA DE ORIGEM DO SERVIDOR E AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO/PMI.

EM SEGUIDA, SERÁ FEITA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO SISTEMA, ALTERANDO ASSIM A CONDIÇÃO DO SERVIDOR DE ATIVO PARA INATIVO.



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

OS AUTOS SÃO ENTÃO ENCAMINHADOS, FÍSICA E VIA SISTEMA, AO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA INCLUSÃO DO SERVIDOR NA FOLHA DE PAGAMENTO.

PARA ESSA FASE É DADO UM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS.

11º PASSO: INCLUSÃO EM FOLHA (RH)

UMA VEZ AUTORIZADO, O SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS FARÁ O CADASTRO E INCLUSÃO DO SEGURADO NO MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO DO SISTEMA, SEGUINDO A PORTARIA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

NESSE MOMENTO, VERIFICARÁ A EXISTÊNCIA DE PENSÃO ALIMENTÍCIA A SER DESCONTADA OU DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA OU SALÁRIO FAMÍLIA A SEREM CADASTRADOS.

FEITO ISSO, COMUNICA A INCLUSÃO NA FOLHA DE PAGAMENTOS E RETORNA OS AUTOS, MAIS UMA VEZ FÍSICA E VIA SISTEMA, À DB.

PARA ESSA FASE É DADO UM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS.

12º PASSO: EMISSÃO DE CERTIDÃO (DB)

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS FARÁ A ELABORAÇÃO EM DUAS VIAS DA CERTIDÃO DE CONCESSÃO (VIDE MODELO, ANEXO BEN-AP0021), ASSINARÁ E ENCAMINHARÁ À PRESIDÊNCIA PARA ASSINATURA, SEMPRE RESPEITANDO A TRAMITAÇÃO VIA SISTEMA. UMA VIA SERÁ DO SERVIDOR E A OUTRA DEVERÁ SER ANEXADA AO PROCESSO.

PARA ESSA FASE É DADO UM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS.

13º PASSO: ASSINATURA DA CERTIDÃO (PRESIDÊNCIA)

A PRESIDÊNCIA ASSINARÁ A CERTIDÃO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO E RETORNARÁ À DB.



PARA ESSA FASE É DADO UM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, TOTALIZANDO ATÉ ESSE MOMENTO, 30 (TRINTA) DIAS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

14º PASSO: ASSINATURA DA CERTIDÃO (SERVIDOR)

É FEITO MEMORANDO INTERNO AO SETOR DE PROTOCOLO SOLICITANDO O COMPARECIMENTO DO SERVIDOR AO INSTITUTO PARA ASSINATURA DA CERTIDÃO DE CONCESSÃO EM UM PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS. CASO O MESMO NÃO COMPAREÇA NESSE PRAZO, FICARÁ O PAGAMENTO SUSPENSO ATÉ REGULARIZAÇÃO DA PENDÊNCIA.

15º PASSO: DIGITALIZAÇÃO E DELIBERAÇÃO TCE/RJ 260/13 (DB)

DEPOIS DE ASSINADA A CERTIDÃO, FICA A DB RESPONSÁVEL PELA DIGITALIZAÇÃO DE TODO O PROCESSO, CADASTRO NO SISTEMA SIGFIS MUNICIPAL E ENVIO AO TCE/RJ PARA REGISTRO, CUMPRINDO ASSIM O DISPOSTO NA DELIBERAÇÃO TCE/RJ 260/2013.

SÃO DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO:

- ATO DE CONCESSÃO (PORTARIA);
- PUBLICAÇÃO;
- REQUERIMENTO DE INATIVAÇÃO;
- CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO;
- LAUDO MÉDICO, EM CASO DE INVALIDEZ;
- RG E CPF;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS;
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PROVENTOS (INTEGRAIS) DO MÊS ANTERIOR AO DA INATIVAÇÃO;
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PROVENTOS (INTEGRAIS) DO MÊS POSTERIOR AO DA PUBLICAÇÃO;



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

- DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DAS MÉDIAS DAS CONTRIBUIÇÕES;
- MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS;
- DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DAS VANTAGENS PESSOAIS, ACOMPANHADO DO ATO DE CONCESSÃO DA REFERIDA VANTAGEM;
- HISTÓRICO DA VIDA FUNCIONAL.
- PARA ESSA FASE É DADO UM PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

16º PASSO: ARQUIVO PROVISÓRIO (DB)

DEPOIS DE ENVIADO PARA REGISTRO DO TCE/RJ, O PROCESSO RECEBE ETIQUETA COM A DATA DO ENVIO E NÚMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.

ENQUANTO AGUARDA A HOMOLOGAÇÃO, O PROCESSO PERMANECE EM ARQUIVO PROVISÓRIO NO SETOR DE BENEFÍCIOS.

QUANDO LIBERADO PELO TCE/RJ, É FEITA VERIFICAÇÃO DO REGISTRO E O CONFRONTO DOS VALORES DE FIXAÇÃO DOS PROVENTOS, EFETUANDO OS AJUSTES, CASO NECESSÁRIO.

PROCESSO DEVIDAMENTE REGISTRADO ENTÃO É ENCAMINHADO PARA ANÁLISE DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

17º PASSO: REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (DB)

ENTENDE-SE POR COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA O ACERTO DE CONTAS ENTRE OS REGIMES DE RGPS E OS RPPS REFERENTE AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO UTILIZADO NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.

TEM DIREITO O SERVIDOR QUE APROVEITOU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO JUNTO AO INSS E APOSENTA POR IDADE, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU POR INVALIDEZ, QUANDO NÃO DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO OU MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL.



NÃO SERÃO CONSIDERADOS PERÍODOS DE CONTAGEM EM DOBRO, DE CONCOMITÂNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO OU DE TEMPO UTILIZADO PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM OUTRO REGIME.

HAVENDO DIREITO, A DB FARÁ, POR MEIO DO SISTEMA COMPREV, O REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (VIDE MODELO, **ANEXO BEN-AP0022**).

SÃO DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

- CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO;
- ATO DE CONCESSÃO (PORTARIA);
- PUBLICAÇÃO;
- HOMOLOGAÇÃO DO TCE/RJ;
- RESUMO TCE/RJ (FRENTE E VERSO);
- CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO;
- RG, CPF E PASEP;
- TERMO DE POSSE;
- PORTARIA DE NOMEAÇÃO;
- PORTARIA DE AFASTAMENTO (VACÂNCIA);
- ÚLTIMO CONTRACHEQUE ANTERIOR A PUBLICAÇÃO;
- CONTRATOS PRESTADOS À PMI E SUAS PORTARIAS DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ÓBITO.
- TAIS DOCUMENTOS DEVERÃO SER DIGITALIZADOS E ANEXADOS AO REQUERIMENTO VIRTUAL.

18º PASSO: ARQUIVO DEFINITIVO (PROTOCOLO)

DEPOIS DE CUMPRIDAS TODAS AS ETAPAS, O PROCESSO É ENCAMINHADO PARA ARQUIVO DEFINITIVO.



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO/PMI ENCAMINHARÁ O SERVIDOR AO IPREVI E FICARÁ RESPONSÁVEL POR ENVIAR OFÍCIO SOLICITANDO A ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, JUNTAMENTE COM O LAUDO EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA DA PMI, INDICANDO A APOSENTADORIA, INFORMANDO SE A MESMA SE DARÁ COM PROVENTOS INTEGRAIS OU PROPORCIONAIS AOS VENCIMENTOS, CONFORME REGRAS (VIDE **ANEXOS BEN-AP0023 E BEN-AP0024**).

É IMPORTANTE QUE O LAUDO MENCIONE AINDA QUANDO SE TRATAR DE MOLÉSTIA GRAVE, PARA FINS DE ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

O SERVIDOR SE APRESENTA ENTÃO COM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO REQUERIMENTO.

NA HIPÓTESE DO SERVIDOR APRESENTAR QUALQUER DIFICULDADE DE ASSINAR OS DOCUMENTOS, O PROTOCOLISTA PODERÁ RECORRER À ASSINATURA A ROGO, DEVENDO ENTÃO COLHER A IMPRESSÃO DIGITAL DO REQUERENTE, SOMADA A ASSINATURA E NÚMERO DE DOCUMENTO DE UM ACOMPANHANTE, MAIS ASSINATURAS DE DUAS TESTEMUNHAS.

CASO O SERVIDOR ESTEJA INCAPACITADO DE COMPARECER AO INSTITUTO PARA ASSINATURA DOS DOCUMENTOS, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO UM PROCURADOR ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO SIMPLES PARA FINS ESPECÍFICOS COM FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE.

AS DEMAIS ROTINAS E PROCEDIMENTOS SÃO OS MESMOS ADOTADOS PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, SENDO OBRIGATÓRIA PARA ESSES CASOS A PERÍCIA ANUAL.



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

A DIRETORIA DE BENEFÍCIOS SOLICITARÁ MENSALMENTE AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO/PMI UM RELATÓRIO CONSTANDO OS SERVIDORES ATIVOS COMPLETANDO 75 ANOS DE IDADE.

UMA VEZ DE POSSE DESSA INFORMAÇÃO, SERÁ EMITIDO MEMORANDO AO PROTOCOLO DO IPREVI SOLICITANDO ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, CONFORME REGRAS (VIDE ANEXO BEN-AP0025).

O SETOR DE PROTOCOLO ENTRARÁ EM CONTATO COM O SERVIDOR PARA SOLICITAR SEU COMPARECIMENTO NO INSTITUTO, PORTANDO OS DOCUMENTOS PESSOAIS PARA INSTRUIR O PROCESSO.

EM ALGUNS CASOS, O PRÓPRIO SERVIDOR PODE COMPARECER AO IPREVI PARA SOLICITAR O BENEFÍCIO, SEM PRECISAR SER CONVOCADO.

AS DEMAIS ROTINAS E PROCEDIMENTOS SÃO OS MESMOS ADOTADOS PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

PENSÃO POR MORTE

PENSÃO POR MORTE PODE SER DEFINIDA COMO UM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DEVIDO AOS DEPENDENTES INDICADOS EM LEI, EM CASO DE MORTE DO SEGURADO, APOSENTADO OU NÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS PARA A SUA CONCESSÃO.

TRATA-SE DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, SUBSTITUIDORA DA REMUNERAÇÃO QUE O SEGURADO FALECIDO RECEBIA EM VIDA.

A CONCESSÃO DA PENSÃO POR MORTE ESTÁ CONDICIONADA A COMPROVAÇÃO, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS, DO VÍNCULO DOS DEPENDENTES COM O SERVIDOR FALECIDO.

QUEM TEM DIREITO?

O ART. 8º DA NA LEI MUNICIPAL N.º 862/17 DISPÕE SOBRE OS DEPENDENTES DO SEGURADO.

ART.8. SÃO BENEFICIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTES DOS SEGURADOS:

I. O CÔNJUGE, A COMPANHEIRA OU COMPANHEIRO, PARCEIROS HOMOAFETIVOS, E O FILHO NÃO EMANCIPADO, DE QUALQUER CONDIÇÃO, MENOR DE VINTE E UM ANOS OU INVÁLIDO DE QUALQUER IDADE;

II. OS PAIS; OU

III. O IRMÃO NÃO EMANCIPADO, DE QUALQUER CONDIÇÃO, MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS OU INVÁLIDO.

§1º A EXISTÊNCIA DE DEPENDENTE INDICADO EM QUALQUER DOS INCISOS DESTE ARTIGO EXCLUI

DO DIREITO AO BENEFÍCIO OS INDICADOS NOS INCISOS SUBSEQUENTES.

§2º CONSIDERA-SE COMPANHEIRA OU COMPANHEIRO A PESSOA QUE MANTENHA UNIÃO ESTÁVEL COM SEGURADO OU SEGURADA.

§3º EQUIPARAM-SE AOS FILHOS, NAS CONDIÇÕES DO INCISO I, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO SEGURADO E COMPROVADA A DEPENDÊNCIA ECONÔMICA, O ENTEADO E O MENOR QUE ESTEJA SOB SUA TUTELA E DESDE QUE NÃO POSSUA BENS SUFICIENTES PARA O PRÓPRIO SUSTENTO E EDUCAÇÃO.



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

§4º O MENOR SOB TUTELA SOMENTE PODERÁ SER EQUIPARADO AOS FILHOS DO SEGURADO QUANDO, ALÉM DE ATENDER AOS REQUISITOS DO §6º, HOVER A APRESENTAÇÃO DO TERMO DE TUTELA.

§5º A DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DAS PESSOAS INDICADAS NO INCISO I É PRESUMIDA E DAS DEMAIS DEVE SER COMPROVADA.

§6º O CHEFE DO PODER EXECUTIVO REGULAMENTA, POR ATO PRÓPRIO, OS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA, COMPROVAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, DENTRE OUTRAS MATÉRIAS NECESSÁRIAS À APLICAÇÃO DO DISPOSTO NESTE ARTIGO.

QUAIS SÃO OS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO?

- A) O ÓBITO OU A MORTE PRESUMIDA DO SEGURADO;
- B) A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE SEGURADO NO MOMENTO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO ÓBITO;
- C) A DEMONSTRAÇÃO DE PROVA CABAL DO VÍNCULO DE DEPENDÊNCIA DO SEGURADO.

À EXCEÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (VIDE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PENSÃO, **ANEXO BEN-PEN001**), AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PARA O ANDAMENTO PROCESSUAL DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE SÃO OS MESMOS ADOTADOS PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.

AS REGRAS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, BEM COMO OS MODELOS E FORMULÁRIOS NECESSÁRIOS, ESTÃO DISPOSTOS NOS **ANEXOS BEN-PEN002 A BEN-PEN008**.

SENDO O FALECIDO SERVIDOR ATIVO, OS DOCUMENTOS SOLICITADOS AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO/PMI PERMANECEM OS MESMOS PEDIDOS PARA OS PROCESSOS DE APOSENTADORIA.

NO CASO DO FALECIDO SE TRATAR DE SERVIDOR APOSENTADO PELO INSTITUTO, A DIRETORIA DE BENEFÍCIOS SOLICITA O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA DO MESMO E ANEXA CÓPIAS DOS AUTOS AO PROCESSO DE PENSÃO.



QUANDO A PENSÃO FOR PRECEDIDA DE APOSENTADORIA COM DIREITO A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, É FEITA A ANÁLISE PARA A COMPENSAÇÃO E REQUERIMENTO POR MEIO DO SISTEMA COMPREV (VIDE MODELO, ANEXO BEN-PEN008).



MÓDULO 2 - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

REVISÃO DE BENEFÍCIOS - DEFINIÇÕES

REVISÃO DO ATO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO É O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO UTILIZADO PARA REAVALIAÇÃO DO ATO PRATICADO E PODE SER SOLICITADA PELO SERVIDOR ATÉ 05 (CINCO) ANOS A CONTAR DO REGISTRO DO ATO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE ACORDO COM O ART. 73, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 63/90.

A SEGUIR AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELOS SERVIDORES DO IPREVI, PARA O ANDAMENTO PROCESSUAL DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS.

1º PASSO: SOLICITAÇÃO / ORIENTAÇÃO

O SERVIDOR SE APRESENTA AO SETOR DE PROTOCOLO DO IPREVI MANIFESTANDO SEU DESEJO EM OBTER REVISÃO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO.

O PEDIDO DEVERÁ SER CERTO E DETERMINADO, OU SEJA, NO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO (VIDE **ANEXO BEN-REV001**) DEVERÁ CONSTAR A FUNDAMENTAÇÃO CORRETA QUE ORIGINOU A SOLICITAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS PEDIDOS GENÉRICOS.

SÃO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PEDIDO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO:

- 1 – RG E CPF DO REQUERENTE;
- 2 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- 3 – JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL PARA REVISÃO.

2º PASSO: AUTUAÇÃO DO PROCESSO (PROTOCOLO)



UMA VEZ APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS DO INTERESSADO, O SERVIDOR DO PROTOCOLO FARÁ A ABERTURA DO PROCESSO. PARA ISSO, ELE DEVERÁ REQUISITAR O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO QUE ORIGINOU O BENEFÍCIO, APENSÁ-LO AO PROCESSO DE REVISÃO E ANEXAR AOS AUTOS O QUE FOR DE INTERESSE.

EM SEGUIDA, ENVIA O PROCESSO PARA A DIRETORIA DE BENEFÍCIOS – DB.

3º PASSO: ANÁLISE DO PROCESSO (DB)

A DIRETORIA DE BENEFÍCIOS – DB, VERIFICA A NATUREZA DO PEDIDO E SE MANIFESTA SOBRE A EXISTÊNCIA DE ALGUMA DIVERGÊNCIA QUE ENSEJE EM REVISÃO.

SE A REVISÃO FOR ALTERAR A LEGALIDADE / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO, OS AUTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS AO SETOR JURÍDICO.

SE A REVISÃO FOR APENAS PARA CORREÇÃO DE VALORES, O PROCESSO DEVERÁ SER ENCAMINHADO DIRETAMENTE PARA O CONTROLE INTERNO, SEM A NECESSIDADE DE ANÁLISE JURÍDICA.

4º PASSO: ANÁLISE JURÍDICA (SETOR JURÍDICO)

5º PASSO: ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO (CONTROLE INTERNO)

6º PASSO: ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO ATO (DB)

A DB FARÁ A ELABORAÇÃO DO ATO DE REVISÃO ATRAVÉS DE NOVA PORTARIA NO MESMO MODELO E COLHERÁ ASSINATURA DA PRESIDÊNCIA.

DEPOIS DE ASSINADO O ATO, A DB ENCAMINHARÁ PARA A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANEXANDO CÓPIA AOS AUTOS E, EM SEGUIDA, SE FOR NECESSÁRIA CORREÇÃO DOS VALORES, ENCAMINHARÁ O PROCESSO AO RH.



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

7º PASSO: CORREÇÃO DE BENEFÍCIO (RH)

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA FOLHA FARÁ AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS NO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO.

EM SEGUIDA, ACRESCENTARÁ PROVA DAS CORREÇÕES FEITAS AOS AUTOS E ENVIARÁ O PROCESSO PARA O PROTOCOLO.

8º PASSO: CONVOCAÇÃO E CIÊNCIA I (DB)

É FEITO MEMORANDO INTERNO AO SETOR DE PROTOCOLO SOLICITANDO O COMPARECIMENTO DO SERVIDOR AO INSTITUTO A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS.

9º PASSO: CONVOCAÇÃO E CIÊNCIA II (PROTOCOLO)

O SERVIDOR DO PROTOCOLO, DE POSSE DOS AUTOS, FARÁ A CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR PARA COMPARECIMENTO AO IPREVI.

10º PASSO: DIGITALIZAÇÃO E DELIBERAÇÃO TCE/RJ 260/13 (DB)

FEITA A DIGITALIZAÇÃO DE TODO O PROCESSO DE REVISÃO, É NECESSÁRIA A RETIFICAÇÃO NO SISTEMA SIGFIS MUNICIPAL E UM NOVO ENVIO AO TCE/RJ PARA REGISTRO DAS ALTERAÇÕES FEITAS, CUMPRINDO ASSIM O DISPOSTO NA DELIBERAÇÃO TCE/RJ 260/2013.

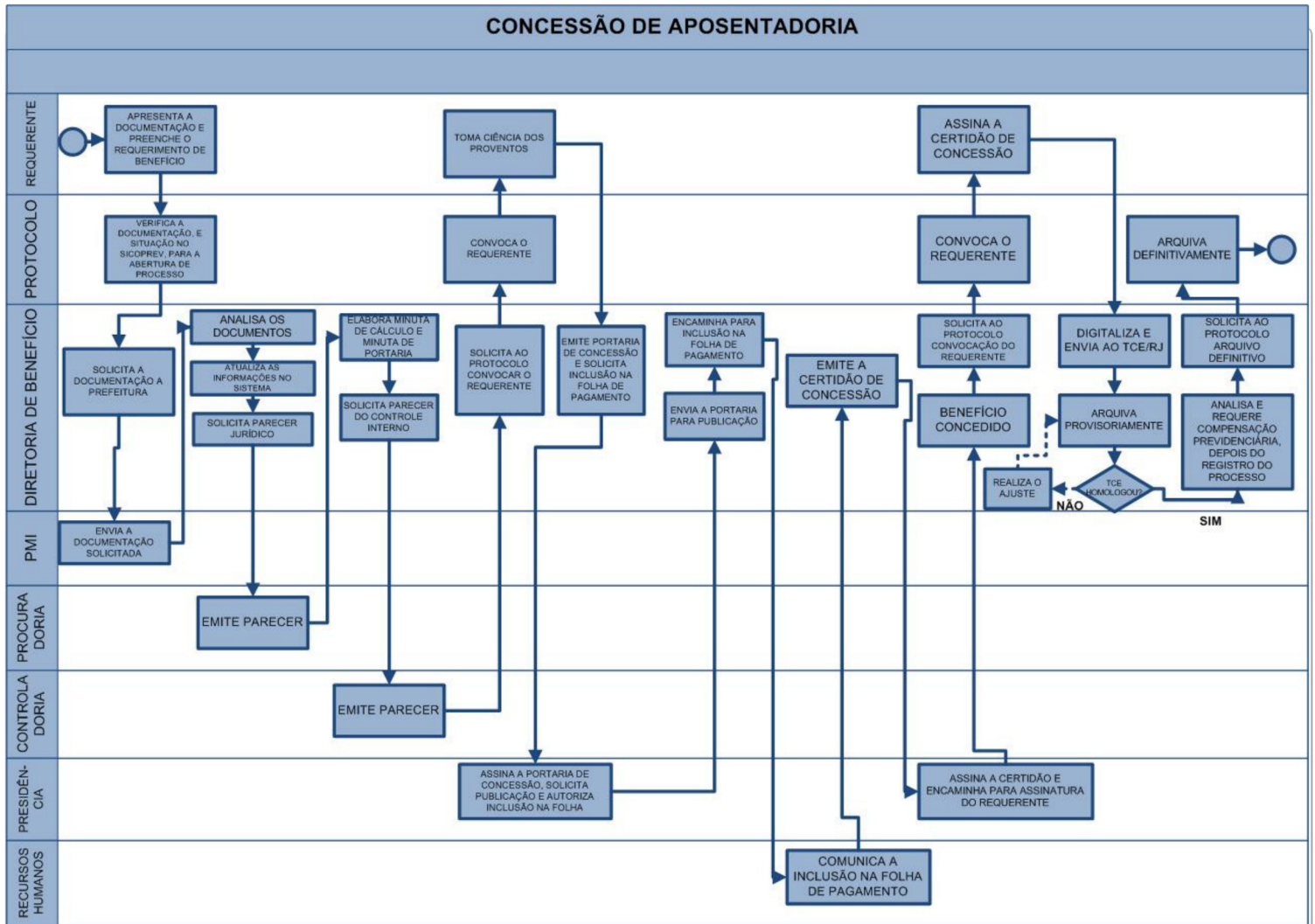
11º PASSO: ARQUIVO PROVISÓRIO (DB)

12º PASSO: ARQUIVO DEFINITIVO (PROTOCOLO)



MAPEAMENTO I

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

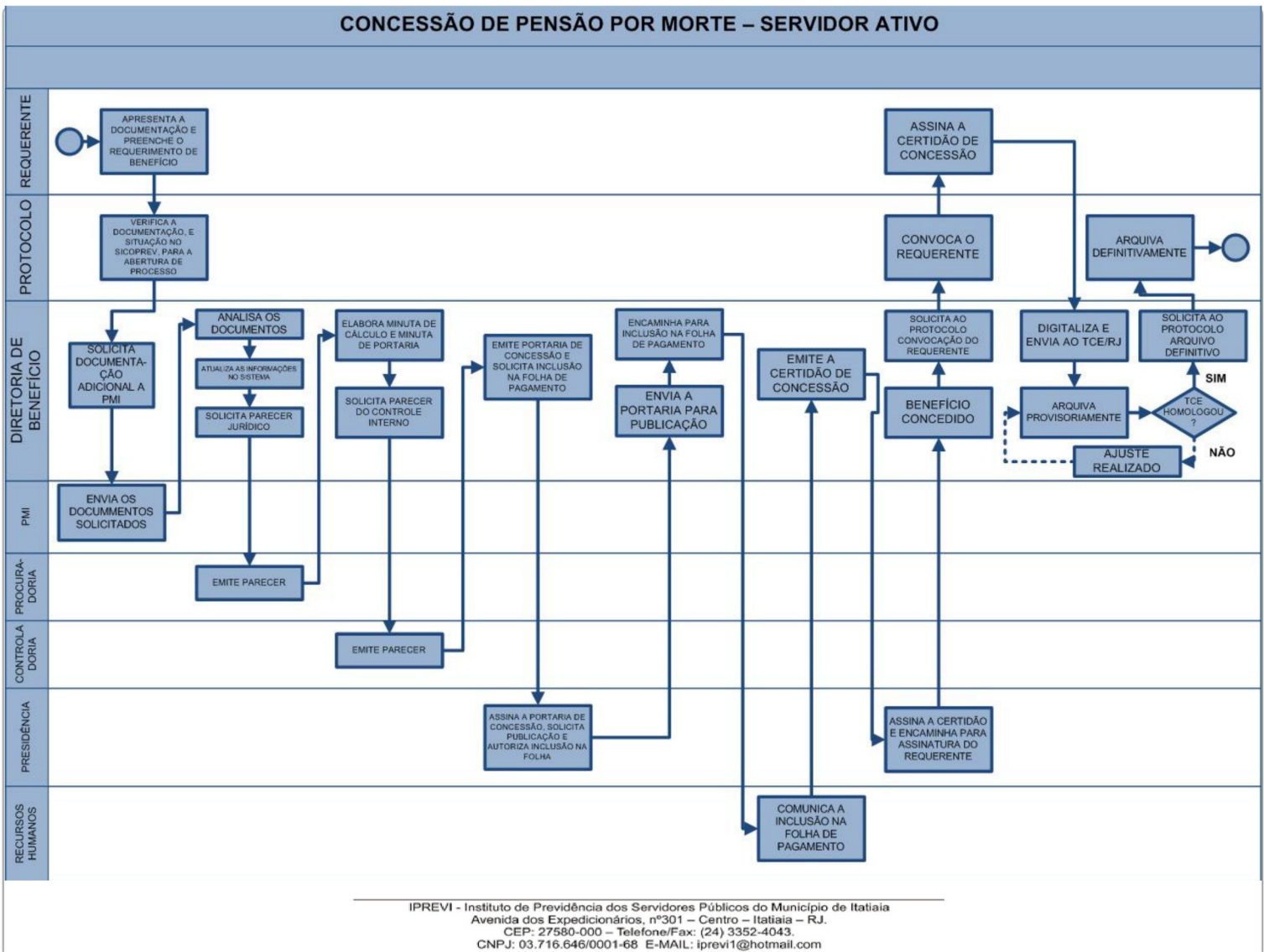


IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaitiaia
 Avenida dos Expedicionários, nº301 – Centro – Itaitiaia – RJ.
 CEP: 27580-000 – Telefone/Fax: (24) 3352-4043.
 CNPJ: 03.716.646/0001-68 E-MAIL: iprevi1@hotmail.com



MAPEAMENTO II

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE – SERVIDOR ATIVO

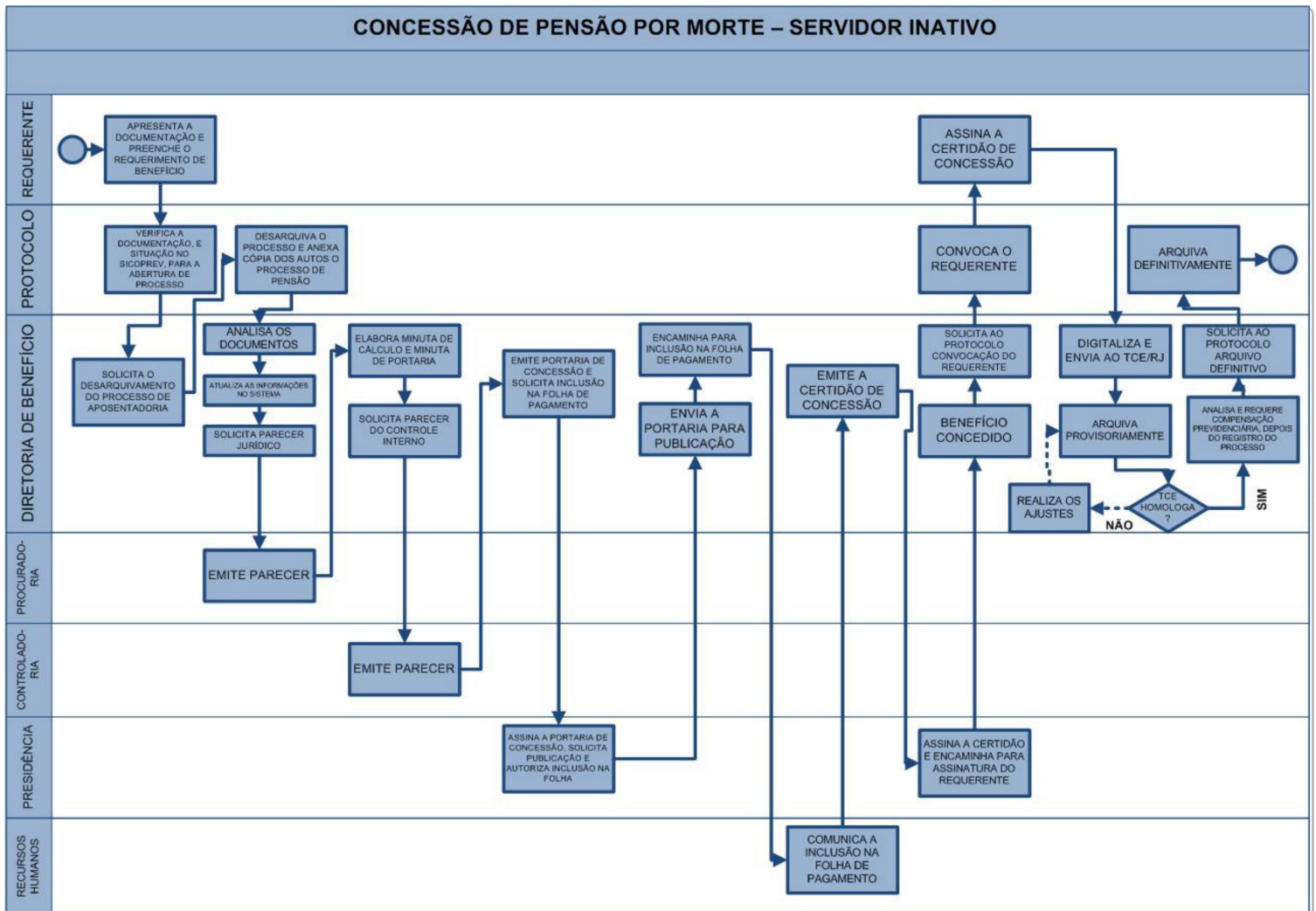


IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia
 Avenida dos Expedicionários, nº301 – Centro – Itatiaia – RJ.
 CEP: 27580-000 – Telefone/Fax: (24) 3352-4043.
 CNPJ: 03.716.646/0001-68 E-MAIL: iprevi1@hotmail.com



MAPEAMENTO III

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE – SERVIDOR INATIVO



IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia
 Avenida dos Expedicionários, nº301 – Centro – Itatiaia – RJ.
 CEP: 27580-000 – Telefone/Fax: (24) 3352-4043.
 CNPJ: 03.716.646/0001-68 E-MAIL: iprevi1@hotmail.com



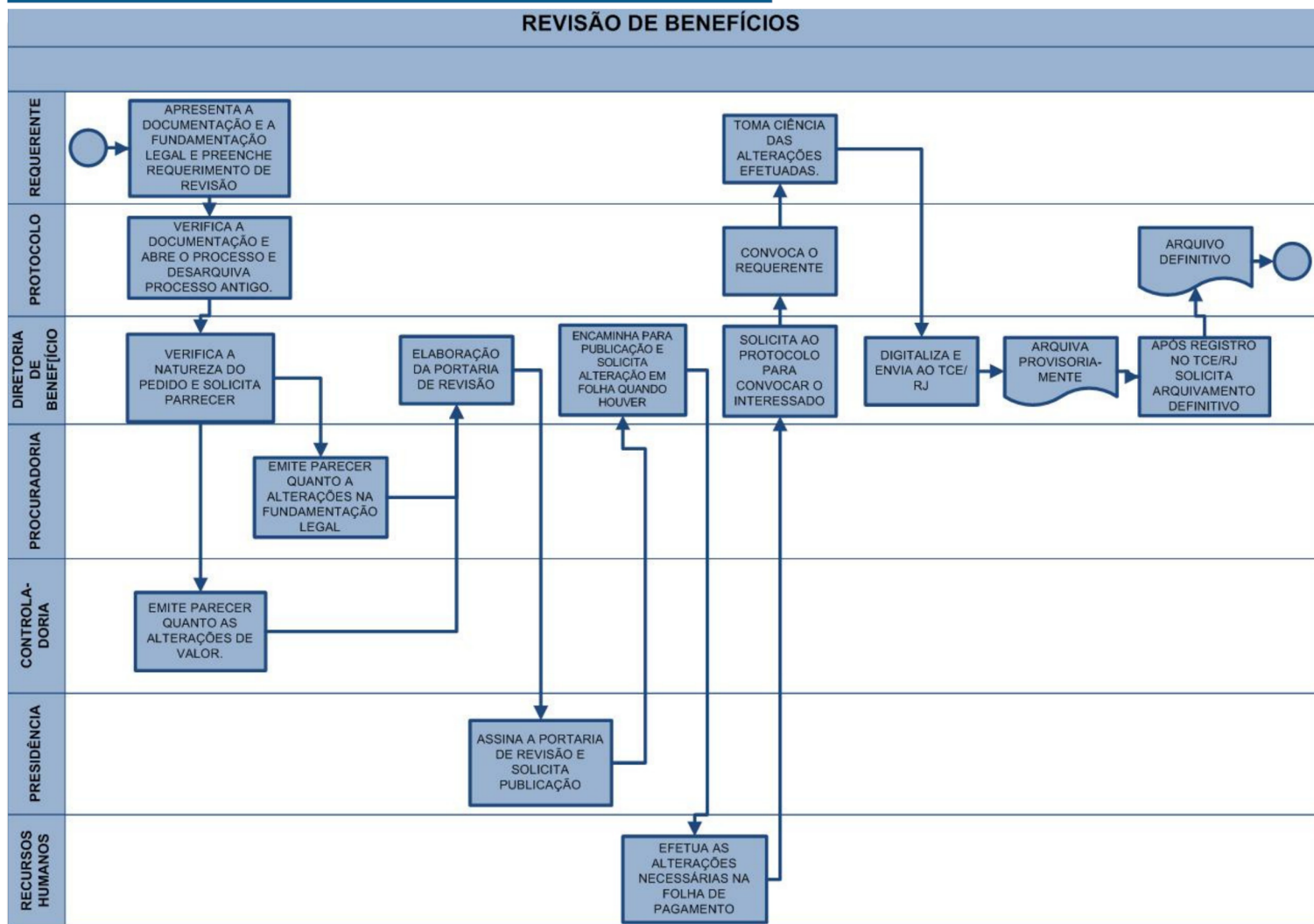
IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

MAPEAMENTO IV

REVISÃO DE BENEFÍCIOS



IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia
 Avenida dos Expedicionários, nº301 – Centro – Itatiaia – RJ.
 CEP: 27580-000 – Telefone/Fax: (24) 3352-4043.
 CNPJ: 03.716.646/0001-68 E-MAIL: iprevi1@hotmail.com



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

ANEXOS

<u>BEN-AP0001</u>	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APOSENTADORIA
<u>BEN-AP0002</u>	REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA
<u>BEN-AP0003</u>	DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
<u>BEN-AP0004</u>	DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS
<u>BEN-AP0005</u>	DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS/ PROVENTOS
<u>BEN-AP0006</u>	AVISO DE RECADASTRAMENTO ANUAL (PROVA DE VIDA)
<u>BEN-AP0007</u>	INFORMAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTO EM FOLHA
<u>BEN-AP0008</u>	CHECK LIST – PROTOCOLO
<u>BEN-AP0009</u>	REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA– ART 40 (REGRA PERMANENTE)
<u>BEN-AP0010</u>	REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ART 40 (REGRA DE TRANSIÇÃO)
<u>BEN-AP0011</u>	REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ART 40 C/C ART 6º EC 41/03
<u>BEN-AP0012</u>	REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ART 40 C/C ART 3º EC 47/05
<u>BEN-AP0013</u>	REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ART 40 C/C ART 19 LEI 10.887/04
<u>BEN-AP0014</u>	MINUTA DE CÁLCULO – APOSENTADORIA
<u>BEN-AP0015</u>	PORTARIA DE CONCESSÃO – APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS
<u>BEN-AP0016</u>	PORTARIA DE CONCESSÃO – APOSENTADORIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS



ANEXOS

- BEN-AP0017** CHECK LIST – APOSENTADORIA - CONTROLE INTERNO
- BEN-AP0018** TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO I
- BEN-AP0019** TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO II
- BEN-AP0020** DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PRÉVIA
- BEN-AP0021** CERTIDÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
- BEN-AP0022** REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA
- BEN-AP0023** REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
– REGRA PERMANENTE
- BEN-AP0024** REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
- REGRA DE TRANSIÇÃO
- BEN-AP0025** REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
- BEN-PEN001** RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PENSÃO POR MORTE
- BEN-PEN002** REGRAS PARA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
- BEN-PEN003** REQUERIMENTO DE PENSÃO POR MORTE
- BEN-PEN004** MINUTA DE CÁLCULO – PENSÃO POR MORTE
- BEN-PEN005** CHECK LIST – PENSÃO POR MORTE - CONTROLE INTERNO
- BEN-PEN006** PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
- BEN-PEN007** CERTIDÃO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
- BEN-PEN008** REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PENSÃO POR MORTE
- BEN-REV001** REQUERIMENTO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

BEN-APO001 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APOSENTADORIA

1. RG;
2. CPF;
3. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
4. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL;
5. CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (OUTROS RPPS OU RGPS), PARA MODALIDADE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO;
6. EM CASO DE EXISTÊNCIA DE DEPENDENTES, CÓPIA DO RG E CPF;
7. EM CASO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL, CPF E DADOS BANCÁRIOS DA(O) BENEFICIÁRIA(O);
8. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO OU NÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO RGPS (EMITIDA PELO INSS);
9. DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS (MODELO FORNECIDO PELO INSTITUTO);
10. DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDA PELO "MEU INSS";
11. CONSULTA DE SITUAÇÃO FUNCIONAL - SICOPREV;
12. CONSULTA DE SITUAÇÃO FUNCIONAL - ATOS DE PESSOAL - TCE/RJ.

PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA PROFESSORES SERÁ EXIGIDO TAMBÉM:

DECLARAÇÕES DE TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM QUE TENHA TRABALHADO, COMPROVANDO O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR (EM SALA DE AULA). **LEI FEDERAL N.º 11.301/06**

PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE SERÁ EXIGIDO TAMBÉM:

LAUDO EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA DA PMI INDICANDO A APOSENTADORIA.



BEN-APO002 REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



FOLHA DE REQUERIMENTO

DADOS PESSOAIS			
NOME:			
MATRÍCULA:		SECRETARIA:	
CARGO:		ESTADO CIVIL:	
NACIONALIDADE:		GRAU DE INSTRUÇÃO:	
LOCAL DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	CEP:
TELEFONE:		CELULAR:	
E-MAIL:			
VEM REQUERER A V.EXª. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA:			
() POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO () COMPULSÓRIA () POR IDADE () POR INCAPACIDADE PERMANENTE			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
PENSÃO ALIMENTÍCIA: () SIM () NÃO			
NOME DO ALIMENTADO I:			
NOME DO ALIMENTADO II:			
NOME DO ALIMENTADO III:			
PLANO ODONTOLÓGICO: () SIM () NÃO		SINDICATO: () SIM () NÃO	
PLANO DE SAÚDE: () SIM () NÃO		EMPRÉSTIMO CONSIGNADO: () SIM () NÃO	
POSSUI DEPENDENTE PARA DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO () NÃO DECLARO			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:		AGÊNCIA:	
NÚMERO DA CONTA:		CONTA CORRENTE: () CONTA SALÁRIO ()	

PROCESSO Nº: _____

ITATIAIA, ____ DE _____ DE _____.

PROTOCOLISTA

REQUERENTE

IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia
Avenida dos Expedicionários, nº301 – Centro – Itatiaia – RJ.
CEP: 27580-000 – Telefone/Fax: (24) 3352-4043.
CNPJ: 03.716.646/0001-68 E-MAIL: iprevi1@hotmail.com



BEN-APO003 DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



DECLARAÇÃO

Eu, **nome do servidor, cargo**, portador (a) do RG N° e **Órgão Expedidor**, e do CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente **Rua, N° da casa, Bairro e Cidade**, lotado (a) na Prefeitura Municipal de Itatiaia através de aprovação em Concurso Público no ano de **xxxx**, tendo tomado posse no dia **xx de xx de xxxx**, sob a matrícula **xxxx**, declaro, para os devidos fins de aposentadoria, que acumulo cargo público de **Especificar cargo de concurso e a cidade/UF** e **Especificar o cargo de concurso e a cidade/UF**.

Itatiaia, ____ de _____ de _____.

NOME COMPLETO DO (A) SERVIDOR(A)



BEN-APO004 DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



DECLARAÇÃO

Eu, **nome do servidor, cargo**, portador (a) do RG n.º nº + **Órgão Expedidor RG** e do CPF n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, residente **Rua, n.º da casa, Bairro e Cidade**, lotado (a) na Prefeitura Municipal de Itatiaia através de aprovação em Concurso Público no ano de **XXXX**, tendo tomado posse no dia **XX de XX de XXXX**, sob a matrícula **n.º da matrícula**, declaro, para os devidos fins de aposentadoria, a inexistência de acumulação de cargos, função ou emprego público na Administração Pública.

Itatiaia, ____ de _____ de _____.

NOME COMPLETO DO (A) SERVIDOR (A)



BEN-APO005 DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS / PROVENTOS



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS/PROVENTOS

1. RECEBE OUTRA PENSÃO/REMUNERAÇÃO? () SIM () NÃO

2. SE SIM, QUAL É O TIPO DE BENEFÍCIO?

- () REMUNERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
 () PROVENTOS DE APOSENTADORIA
 () PENSÃO

3. NOME DA EMPRESA OU ÓRGÃO PAGADOR: _____

_____ CARGO: _____

TIPO DE BENEFÍCIO: () CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO () APOSENTADORIA () PENSÃO

MATRÍCULA: _____ VALOR RECEBIDO: _____

4. NOME DA EMPRESA OU ÓRGÃO PAGADOR: _____

_____ CARGO: _____

TIPO DE BENEFÍCIO: () CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO () APOSENTADORIA () PENSÃO

MATRÍCULA: _____ VALOR RECEBIDO: _____

5. NOME DA EMPRESA OU ÓRGÃO PAGADOR: _____

_____ CARGO: _____

TIPO DE BENEFÍCIO: () CARGO / EMPREGO / FUNÇÃO () APOSENTADORIA () PENSÃO

MATRÍCULA: _____ VALOR RECEBIDO: _____

DECLARO, SOB PENA DA LEI, QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA.

Itatiaia, ____ de _____ de 2020.

BENEFICIÁRIO (A)

Tendo em vista o que consta no presente processo e considerando a declaração acima do(a) interessado(a), reconheço como lícita a acumulação de cargo/benefícios, ressalvando à Administração a revisão, cancelamento, restituição e todas as medidas processuais contra o(a) interessado(a), no caso de não serem verdadeiras estas afirmações, ou seja, de haver outras acumulações, inclusive procedimento penal.

Itatiaia, ____ de _____ de 2020.

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

BEN-AP0006 AVISO DE RECADASTRAMENTO ANUAL



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



|

APOSENTADO E PENSIONISTA,

INFORMO QUE, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 2.459 DE 27 DE AGOSTO DE 2014, TODO APOSENTADO E PENSIONISTA DEVERÁ COMPARECER A SEDE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, SITUADO À AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 301 – CENTRO - ITATIAIA-RJ, NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO PARA REALIZAR O RECADASTRAMENTO ANUAL.

OBS: PENSIONISTAS MENORES DE 18 ANOS DEVERÃO SER REPRESENTADOS POR SEUS RESPONSÁVEIS.

ATENCIOSAMENTE,

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
Diretora Presidente
Matrícula 7724

CIENTE: _____



BEN-APO007 INFORMAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTO EM FOLHA



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



COMUNICADO IMPORTANTE AOS APOSENTADOS

Informamos que não serão descontados em seus vencimentos os valores decorrentes de empréstimos consignados realizados enquanto servidores ativos. No momento em que a aposentadoria for concedida fica o(a) Senhor(a) responsável por comparecer a Instituição bancária com a qual contraiu o empréstimo, portando um contracheque do IPREVI, e assim refazer o contrato, a fim de evitar juros, multas e demais sanções.

Caso possua ainda outros descontos em folha de pagamento, tais como plano odontológico, plano de saúde e/ou outros, também o(a) Senhor(a) deverá se dirigir a Empresa contratada e informar o fim do vínculo com a Prefeitura Municipal de Itatiaia.

Itatiaia, _____ de _____ de _____.

Declaro que estou ciente das informações prestadas referentes a descontos em folha de empréstimos consignados, planos de saúde, odontológicos e outros.

Assinatura do Servidor



BEN-APO008 CHECK LIST - PROTOCOLO APOSENTADORIA



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



CHECK LIST PROTOCOLO

TIPO PROCESSO

Aposentadoria por Idade () Aposentadoria por Tempo de Contribuição ()
Aposentadoria Por Incapacidade Permanente () Aposentadoria Compulsória ()
Aposentadoria Especial () Aposentadoria Especial Professor ()

ORDEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	PÁGINA(S)
1	Requerimento				
2	Cópia do RG e CPF do requerente				
3	Cópia do comprovante de residência atualizado				
4	Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável				
5	Certidão, RG e CPF dos dependentes				
6	Comunicado importante aos aposentados e pensionistas (desconto)				
7	Aposentados e pensionistas (recadastramento)				
8	Declaração de acúmulo ou não de cargo				
9	Declaração de recebimentos de outros benefícios -proventos				
10	Declaração do INSS				
11	Cópia Do Cartão (ITAÚ) ou equivalente (AGÊNCIA E CONTA)				
12	Declarações de todas as Instituições de Ensino em que tenha trabalhado, exercendo a função de Professor (em sala de aula)				
13	Certidão de Tempo de Contribuição (outros RPPS ou RGPS)				
14	PENSÃO ALIMENTÍCIA - Cópia da decisão judicial, com CPF e dados bancários da (o) beneficiária (o)				
15	Procuração (com firma reconhecida em Cartório)				
16	Processo: xx/xxxx em conformidade para abertura				

Itatiaia, ____ de _____ de 2023

Responsável pela abertura do processo



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

BEN-APO009 REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA- ART 40 (REGRA PERMANENTE)

TIPO DE BENEFÍCIO	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO REGRA PERMANENTE			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 40, §1º, III, a, da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Nº 10.887/04			
A QUEM SE DESTINA	Obrigatoriamente a todos os servidores admitidos no serviço público após 31/12/2003 e opcional para os demais.			
REQUISITOS	MULHER	PROFESSORA	HOMEM	PROFESSOR
IDADE	55 ANOS	50 ANOS	60 ANOS	55 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS DE MAGISTÉRIO	35 ANOS	30 ANOS DE MAGISTÉRIO
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 ANOS		10 ANOS	
TEMPO NO CARGO EFETIVO	05 ANOS		05 ANOS	
FORMA DE CÁLCULO	100% DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES, ATUALIZADA, DE 80% DOS MAIORES VALORES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, DESDE JULHO/94. NÃO PODENDO EXCEDER A REMUNERAÇÃO DO RESPECTIVO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO EM QUE SE DEU A APOSENTADORIA.			
FORMA DE REAJUSTE	OCORRERÁ NA MESMA DATA E NO MESMO PERCENTUAL DOS BENEFÍCIOS DO RGPS (INSS), SEM PARIDADE COM OS SERVIDORES ATIVOS.			



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

BEN-APO010 REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA- ART 40 (REGRA DE TRANSIÇÃO)

TIPO DE BENEFÍCIO	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO REGRA DE TRANSIÇÃO			
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 29 DA EC Nº 41/03 E ART. 19 DA LEI Nº 10.887/04			
A QUEM SE DESTINA	OPCIONAL PARA SERVIDORES ADMITIDOS NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 15/12/1998			
REQUISITOS	MULHER	PROFESSORA	HOMEM	PROFESSOR
IDADE	48 ANOS	48 ANOS	53 ANOS	53 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS + PEDÁGIO DE 20%	35 ANOS + BÔNUS DE 20% + PEDÁGIO DE 20%	35 ANOS + PEDÁGIO DE 20%	35 ANOS + BÔNUS DE 17% + PEDÁGIO DE 20%
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 ANOS		10 ANOS	
TEMPO NO CARGO EFETIVO	05 ANOS		05 ANOS	
FORMA DE CÁLCULO	100% DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES, ATUALIZADA, DE 80% DOS MAIORES VALORES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, DESDE JULHO/94, COM APLICAÇÃO DE REDUTOR DE 5% SOBRE CADA ANO ANTECIPADO À REGRA PERMANENTE.			
FORMA DE REAJUSTE	OCORRERÁ NA MESMA DATA E NO MESMO PERCENTUAL DOS BENEFÍCIOS DO RGPS (INSS), SEM PARIDADE COM OS SERVIDORES ATIVOS.			



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

BEN-AP0011 REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART 40 C/C ART 6º EC 41/03

TIPO DE BENEFÍCIO	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO REGRA DE TRANSIÇÃO			
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 6º DA EC Nº 41/03			
A QUEM SE DESTINA	OPCIONAL PARA SERVIDORES ADMITIDOS NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 31/12/2003			
REQUISITOS	MULHER	PROFESSORA	HOMEM	PROFESSOR
IDADE	55 ANOS	50 ANOS	60 ANOS	55 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS DE MAGISTÉRIO	35 ANOS	30 ANOS DE MAGISTÉRIO
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	20 ANOS		20 ANOS	
TEMPO NO CARGO EFETIVO	05 ANOS		05 ANOS	
FORMA DE CÁLCULO	100% DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR.			
FORMA DE REAJUSTE	OCORRERÁ NA MESMA DATA E NO MESMO PERCENTUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS, COM PARIDADE.			



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

BEN-AP0012 REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART 40 C/C ART 3º EC 47/05

TIPO DE BENEFÍCIO	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO REGRA DE TRANSIÇÃO	
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 3º DA EC Nº 47/05	
A QUEM SE DESTINA	OPCIONAL PARA SERVIDORES ADMITIDOS NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 16/12/1998	
REQUISITOS	MULHER	HOMEM
IDADE	55 ANOS, COM REDUÇÃO DE UM ANO NA IDADE PARA CADA ANO QUE EXCEDER AOS 30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	60 ANOS, COM REDUÇÃO DE UM ANO NA IDADE PARA CADA ANO QUE EXCEDER AOS 35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	35 ANOS
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	25 ANOS	25 ANOS
TEMPO NO CARGO EFETIVO	15 ANOS	15 ANOS
FORMA DE CÁLCULO	100% DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR.	
FORMA DE REAJUSTE	OCORRERÁ NA MESMA DATA E NO MESMO PERCENTUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS, COM PARIDADE.	



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

BEN-AP0013 REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART 40 C/C ART 19 LEI 10.887/04

TIPO DE BENEFÍCIO	APOSENTADORIA POR IDADE	
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 40, §19, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 19 DA LEI Nº 10.887/04	
A QUEM SE DESTINA	OPCIONAL PARA SERVIDORES QUE NÃO ALCANÇARAM AS REGRAS ANTERIORES	
REQUISITOS	MULHER	HOMEM
IDADE	60 ANOS	65 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO	10 ANOS	10 ANOS
TEMPO NO CARGO EFETIVO	05 ANOS	05 ANOS
FORMA DE CÁLCULO	PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CALCULADO SOBRE A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES, ATUALIZADA DE 80% DOS MAIORES VALORES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, DESDE JULHO/94. NÃO PODENDO EXCEDER A REMUNERAÇÃO DO RESPECTIVO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO EM QUE SE DEU A APOSENTADORIA.	
FORMA DE REAJUSTE	OCORRERÁ NA MESMA DATA E NO MESMO PERCENTUAL DOS BENEFÍCIOS DO RGPS (INSS), SEM PARIDADE COM OS SERVIDORES ATIVOS.	



BEN-APO014 MINUTA DE CÁLCULO - APOSENTADORIA



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



PLANILHA DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO

Dados do Servidor

Nome :

CPF :

Cargo :

Matrícula :

Dados do Cálculo

Certifico que o(a) servidor(a) acima teve os seguintes salários de contribuição, devidamente atualizados, chegando aos valores das médias abaixo expostas, de acordo com a seguinte tabela de atualização monetária:

Forma de Cálculo - Proporcionalidade da média das 80% maiores

Média aritmética baseada nos 80% maiores salários da contribuição desde 07/1994, ou do início, se posterior, aplicada a proporcionalidade do tempo de contribuição (tempo de contribuição efetivo/tempo de contribuição que deveria cumprir.)

Resumo do Cálculo

(1) Data fim do Cálculo	01/01/2023
(2) Total das Competências	184
(3) 80% das Competências	147
(4) Soma das 80% maiores contribuições atualizadas	R\$ 204.313,18
(5) Média das 80% maiores contribuições atualizadas (= 4 / 3)	R\$ 1.389,89
(6) Quantidade de dias considerados	5599
(7) Quantidade de dias necessários	10950
(8) Proporcionalidade (= 6 / 7)	0.511324200913242
(9) Valor dos Proventos Proporcionais (= 5 * 8)	R\$ 710,68
(10) Complementação do salário mínimo por força do § 2º do art. 201 da CF/1988	R\$ 591,32
(11) Valor dos Proventos Proporcionais pós complementação (= 9 + 10)	R\$ 1.302,00

Lista de Remunerações

Mês	Ano	Salário de Contribuição	Regime de Contribuição	Fator de correção para o mês	Salário Atualizado	80% das maiores
9	2007	R\$ 354,67	RPPS	2,44801	R\$ 868,24	
10	2007	R\$ 380,00	RPPS	2,44191	R\$ 927,93	
11	2007	R\$ 380,00	RPPS	2,43461	R\$ 925,15	
12	2007	R\$ 380,00	RPPS	2,42418	R\$ 921,19	
1	2008	R\$ 380,00	RPPS	2,40089	R\$ 912,34	
2	2008	R\$ 380,00	RPPS	2,38444	R\$ 906,09	
3	2008	R\$ 415,00	RPPS	2,37234	R\$ 984,52	
4	2008	R\$ 415,00	RPPS	2,36030	R\$ 979,53	
5	2008	R\$ 415,00	RPPS	2,34530	R\$ 973,30	



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

BEN-AP0015 PORTARIA DE CONCESSÃO - APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



PORTARIA XXX DE XX DE XXXXXXXX DE XXXX.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **NATUREZA DO BENEFÍCIO** nos termos do **ESPECIFICAR O AMPARO LEGAL** ao servidor(a) **NOME DO SERVIDOR**, matrícula Nº XXXX, **CARGO**, admitido(a) através de concurso público e nomeado(a) pela portaria Nº XXXX de XX.XX.XXXX com proventos integrais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1.825,34 (mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)** conforme demonstrativo:

I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO

Salário Base	R\$ 1.251,66	(Anexo II da Lei 193/97)
A.T.S. (25%)	R\$ 312,92	(Art. 167 da Lei 193/97)
Adicional de Sexta Parte	R\$ 260,76	(Art. 160 da Lei 193/97)
Total	R\$ 1.825,34	

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Itatiaia, XX de XXXXXXXX de XXXX.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE
MATRÍCULA 7724



BEN-APO016 PORTARIA DE CONCESSÃO - APOSENTADORIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



PORTARIA **XXX** DE **XX** DE **XXXXXXXX** DE **XXXX**.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **XXX/XX**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **NATUREZA DO BENEFÍCIO** nos termos do **ESPECIFICAR O AMPARO LEGAL** ao servidor(a) **NOME DO SERVIDOR**, matrícula Nº **XXXX**, **CARGO**, admitido(a) através de concurso público e nomeado(a) pela portaria nº **XXXX** de **XX.XX.XXXX**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais)** conforme demonstrativo:

I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO

Salário Base	R\$ 1.251,66	(Anexo II da Lei 193/97)
A.T.S. (15%)	R\$ 187,75	(Art. 167 da Lei 193/97)
Total	R\$ 1.439,41	

II- APURAÇÃO DOS PROVENTOS

Valor Médio Apurado (204313,18/147)	=	1.389,89
Valor Base para Cálculo do Benefício	=	1.389,89

III – PROVENTOS PROPORCIONAIS:

Proporcionalidade:		
(1389,89/10950) * 5599	----->	710,68
Majoração (Art. 201, § 2º da CF)	----->	591,32

Valor do Provento Apurado	R\$	710,68
Complemento Constitucional	R\$	591,32
Valor do Provento	R\$	1.302,00

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXX**.

Itatiaia, **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXX**.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE
MATRÍCULA 7724



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

BEN-AP0017 CHECK LIST - APOSENTADORIA - CONTROLE INTERNO



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



CHECK LIST CONTROLE INTERNO

MODALIDADE

IDADE COMPULSÓRIA INCAPACIDADE PERMANENTE
 TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OUTROS

REQUERENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	N/A	PÁGINA(S)
01	Houve Requerimento Do Benefício?				
02	Houve Encaminhamento Pela Medicina Do Trabalho?				
03	Anexou Laudo Emitido Pela Junta Médica PMI?				
04	Anexou Cópia Do RG E CPF?				
05	Anexou Número PASEP?				
06	Anexou Cópia Do RG E CPF Do Dependente?				
07	Anexou Cópia Da Certidão De Nascimento/Casamento?				
08	Anexou Comprovante De Residência?				
09	Cópia De Cartão Bancário Ou Equivalente?				
10	Anexou Cópia Do Termo De Posse?				
11	Anexou Cópia Da Portaria De Nomeação?				
12	Anexou Certidão De Tempo De Contribuição Do INSS?				
13	Anexou Declaração De Acumulação Ou Não De Cargos?				
14	Anexou Original Da Certidão De Tempo De Serviço PMI?				
15	Anexou Ficha Financeira?				
16	Anexou Último Contra Cheque?				
17	Declaração De Benefícios - INSS?				
18	Consulta De Situação Funcional - Atos De Pessoal - TCE/RJ?				
19	Consulta De Situação Funcional - SICOPREV?				
20	Parecer Da Procuradoria Deferindo O Pedido?				
21	Lista Das Remunerações				
22	Lista Das 80% Maiores Remunerações				
23	Planilha De Cálculo De Proventos				
24	Minuta De Portaria				
25	As Páginas Estão Devidamente Numeradas?				
26	Os Documentos Estão Devidamente Assinados?				

N/A – NÃO SE APLICA

MANIFESTA O CONTROLE INTERNO:

Considerando as atribuições a mim investidas pela Lei Municipal nº 863/2017, 2.1.1;
Considerando o contido na Portaria do IPREVI nº 056/2022 e a partir do exame do presente processo;

Após análise da documentação que compõe o processo, verifica-se que o (a) servidor (a) XXX, matrícula XXXX, cargo de XXXX, apresentou os requisitos para **CONCESSÃO DE XXXX** nos termos da LEI XXXX.

IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia/RJ
Endereço: Av dos Expedicionários nº301 - Centro - Itatiaia - RJ - CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-4043 / Whatsapp (24) 9 9326-0620
Email Institucional: iprevi@iprevi.rj.gov.br
Site Oficial: <http://www.iprevi.rj.gov.br/>
CNPJ: 03.716.646/0001-68



BEN-AP0017 CHECK LIST - APOSENTADORIA - CONTROLE INTERNO



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



Diante do relato este Controle Interno manifesta-se pela:
<input type="checkbox"/> CONFORMIDADE.
<input type="checkbox"/> CONFORMIDADE COM RESSALVA.
<input type="checkbox"/> INCONFORMIDADE.
TRAMITAÇÃO DO PROCESSO
<input type="checkbox"/> Dar carga à Diretora de Benefícios, para continuidade do processo.
<input type="checkbox"/> Outros.

Itatiaia/RJ, XX de XXXX de 20XX.

Ernesto Cezário Frech Neto
Controlador do IPREVI
Matrícula: 1021



BEN-AP0018 TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO I



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO

Eu, **nome do beneficiário**, portador (a) do RG n.º **nº + Órgão Expedidor / UF** e do CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, declaro, para os devidos fins de **aposentadoria / pensão**, minha opção pelo recebimento integral deste benefício, requerido através do processo nº **XXX/XX**, em detrimento a outros benefícios existentes.

Itatiaia, ____ de _____ de _____.

NOME COMPLETO DO (A) BENEFICIÁRIO (A)



BEN-AP0019 TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO II



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO

Eu, **nome do beneficiário**, portador (a) do RG n.º **nº + Órgão Expedidor / UF** e do CPF n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, declaro, para os devidos fins de **aposentadoria / pensão**, minha opção pelo recebimento proporcional deste benefício, requerido através do processo n.º **XXX/XX**, considerando a existência de benefício mais vantajoso.

Declaro ainda ter conhecimento da redução a ser aplicada, de acordo com o disposto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019, de 12 de novembro de 2019.

Itatiaia, ____ de _____ de _____.

NOME COMPLETO DO (A) BENEFICIÁRIO (A)



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

BEN-AP0020 DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PRÉVIA



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO SERVIDOR**, **ESTADO CIVIL**, portador(a) do RG Nº **XX.XXX.XXX-X** e inscrito(a) no CPF sob o Nº **XXX.XXX.XXX-XX**, abaixo assinado, servidor(a) desta municipalidade, devidamente matriculado(a) sob o nº **MATRÍCULA**, DECLARO para os devidos fins de direito que tenho ciência do valor, a título de proventos de **TIPO DA APOSENTADORIA** e decido por:

- () Dar continuidade ao presente processo;
- () Não dar continuidade ao presente processo, compreendendo que este será então arquivado.

ITATIAIA - RJ, ___ de _____ de _____.

NOME DO SERVIDOR

IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia
Avenida dos Expedicionários, Nº 301, Centro, Itatiaia - RJ.
CEP 27580-000 - Telefone/Fax: (24) 3352-4043.
CNPJ 03.716.646/0001-68
EMAIL: beneficio@iprevi.rj.gov.br



BEN-APO021 CERTIDÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



CERTIDÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA **NATUREZA DA APOSENTADORIA**

Certificamos que foi concedido o benefício de Aposentadoria **natureza da aposentadoria**, a partir do dia **XX de XXXXXXXX de XXXX**, à **NOME DO SERVIDOR**, matrícula **nº da matrícula**, portador do RG n.º **nº + Órgão Expedidor RG** e do CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, PIS/PASEP **XXX.XXXXX.XX-X**, requerida em **XX de XXXXXXXX de XXXX**, através do Processo IPREVI nº **XXX/XX** e concedida através da Portaria nº **XXX de XX de XXXXXXXX de XXXX**, publicada no Boletim Oficial do Município de Itatiaia no dia **XX de XXXXXXXX de XXXX**.

Itatiaia, ____ de _____ de ____.

Flavia Gonçalves Cavalcante
Diretora de Benefícios
Matrícula 6322

Alessandra Arantes Marques
Diretora Presidente
Matrícula 7724



BEN-APO022 REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - APOSENTADORIA

COMPREV

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

[Início](#) [Requerimento](#) [Exigência](#) [Análise](#) [Consulta](#) [Cadastro](#) [Pagamento](#) [Relatórios](#) [Ferramentas](#)

Dados Pessoais

CPF *

PESQUISAR

Nome

NET

Data de Nascimento

Sexo



Nome da Mãe

Matrícula *

Destinação



Tipo de Regime de Origem *

Selecione o tipo de regime origem

Dados de Benefício

Tipo de Aposentadoria *

Data de Início de Benefício *

Data de Início de Pagamento

Data de Cessação

Tempo de Contribuição Total (dias) *

Tempo de Contribuição no Reg. de Origem (dias) *

Renda Mensal Inicial *



Protocolo da Carteira

Data de ingresso no regime de origem *

Data de desvinculação no regime de origem *



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

BEN-APO023 REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - REGRA PERMANENTE

TIPO DE BENEFÍCIO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO REGRA PERMANENTE	
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 19 DA LEI Nº 10.887/04	
A QUEM SE DESTINA	SERVIDORES CONSIDERADOS INCAPACITADOS QUE FORAM ADMITIDOS NO SERVIÇO PÚBLICO APÓS 31/12/2003	
REQUISITOS	MULHER E HOMEM	
CAUSA DA INCAPACIDADE CONFORME LAUDO MÉDICO	DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL. ACIDENTE DE TRABALHO OU MOLÉSTIA PROFISSIONAL	ACIDENTE OU DOENÇA DE QUALQUER CAUSA
FORMA DE CÁLCULO	100% DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES, ATUALIZADA DE 80% DOS MAIORES VALORES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, DESDE JULHO/94.	PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADO SOBRE A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES, ATUALIZADA DE 80% DOS MAIORES VALORES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, DESDE JULHO/94.
	O VALOR NÃO PODERÁ EXCEDER A REMUNERAÇÃO DO RESPECTIVO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO EM QUE SE DEU A APOSENTADORIA.	
FORMA DE REAJUSTE	OCORRERÁ NA MESMA DATA E NO MESMO PERCENTUAL DOS BENEFÍCIOS DO RGPS (INSS), SEM PARIDADE COM OS SERVIDORES ATIVOS	



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

BEN-APO024 REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - REGRA DE TRANSIÇÃO

TIPO DE BENEFÍCIO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO REGRA DE TRANSIÇÃO	
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 40, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E EC Nº 70/2012	
A QUEM SE DESTINA	SERVIDORES CONSIDERADOS INCAPACITADOS QUE FORAM ADMITIDOS NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DE 31/12/2003	
REQUISITOS	MULHER E HOMEM	
CAUSA DA INCAPACIDADE CONFORME LAUDO MÉDICO	DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL. ACIDENTE DE TRABALHO OU MOLÉSTIA PROFISSIONAL	ACIDENTE OU DOENÇA DE QUALQUER CAUSA
FORMA DE CÁLCULO	100% DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADO SOBRE A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR
	O VALOR NÃO PODERÁ EXCEDER A REMUNERAÇÃO DO RESPECTIVO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO EM QUE SE DEU A APOSENTADORIA.	
FORMA DE REAJUSTE	OCORRERÁ NA MESMA DATA E NO MESMO PERCENTUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS, COM PARIDADE.	



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

BEN-APO025 REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

TIPO DE BENEFÍCIO	APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 40, §19, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 12 DA LEI Nº 10.887/04 C/C LC 152/2015
A QUEM SE DESTINA	OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS SERVIDORES QUE ALCANÇARAM A IDADE LIMITE PARA PERMANECER NO SERVIÇO PÚBLICO
REQUISITOS	MULHER E HOMEM
IDADE	75 ANOS
FORMA DE CÁLCULO	PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CALCULADO SOBRE A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES, ATUALIZADA DE 80% DOS MAIORES VALORES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA OS REGIMES DE PREVIDENCIA, DESDE JULHO/94. NÃO PODENDO EXCEDER A REMUNERAÇÃO DO RESPECTIVO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO EM QUE SE DEU A APOSENTADORIA.
FORMA DE REAJUSTE	OCORRERÁ NA MESMA DATA E NO MESMO PERCENTUAL DOS BENEFÍCIOS DO RGPS (INSS), SEM PARIDADE COM OS SERVIDORES ATIVOS.



BEN-PEN001 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PENSÃO POR MORTE

1. RG E CPF DO REQUERENTE;
2. RG E CPF DO SEGURADO;
3. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
4. CERTIDÃO DE ÓBITO;
5. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL;
6. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG E CPF DOS DEMAIS DEPENDENTES;
7. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM MESMA RESIDÊNCIA / DEPENDÊNCIA ECONÔMICA / CONVIVÊNCIA MARITAL.
8. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO OU NÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO RGPS (EMITIDA PELO INSS).
9. DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDA PELO "MEU INSS" (REQUERENTE);
10. CONSULTA DE SITUAÇÃO FUNCIONAL - SICOPREV;
11. CONSULTA DE SITUAÇÃO FUNCIONAL - ATOS DE PESSOAL - TCE/RJ.



BEN-PEN002 REGRAS PARA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

TIPO DE BENEFÍCIO	PENSÃO POR MORTE	
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
A QUEM SE DESTINA	AOS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS DO SEGURADO FALECIDO, COM VÍNCULO DE DEPENDÊNCIA COMPROVADA.	
REQUISITOS	FALECIDO ATIVO	FALECIDO APOSENTADO
FORMA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS	100% DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR FALECIDO ATÉ O TETO DO RGPS, ACRESCIDO DE 70% DO VALOR QUE EXCEDER ESSE TETO	100% DOS PROVENTOS DO SERVIDOR FALECIDO ATÉ O TETO DO RGPS, ACRESCIDO DE 70% DO VALOR QUE EXCEDER A ESSE TETO.
CRITÉRIOS DE REAJUSTE	<p>EM GERAL, AS PENSÕES SERÃO REAJUSTADAS NA MESMA DATA EM QUE SE DER O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DO RGPS (ART. 40, §8 DA CF, COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/03) E SEM PARIDADE COM OS SERVIDORES ATIVOS.</p> <p>SOMENTE SERÃO COM PARIDADE E SEGUIRÃO OS REAJUSTES DOS SERVIDORES EM ATIVIDADE AS PENSÕES DERIVADAS DOS PROVENTOS DE SERVIDORES FALECIDOS QUE TENHAM SE APOSENTADO CONFORME O ART. 3º DA EC Nº 47/05 OU POR INCAPACIDADE PERMANENTE NO CASO DE SERVIDOR QUE TENHA INGRESSADO NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 31/12/2003. NESSES CASOS, AS PENSÕES SERÃO REVISTAS NA MESMA PROPORÇÃO E NA MESMA DATA DOS SERVIDORES EM ATIVIDADE, BEM COMO TERÃO DIREITO AOS MESMOS BENEFÍCIOS OU VANTAGENS, MESMO AQUELES DECORRENTES DE TRANSFORMAÇÃO OU RECLASSIFICAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO.</p>	



BEN-PEN003 REQUERIMENTO DE PENSÃO POR MORTE



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



FOLHA DE REQUERIMENTO

DADOS DO REQUERENTE		
NOME:		
GRAU DE PARENTESCO:	DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	CPF:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
LOCAL DE NASCIMENTO:	GRAU DE INSTRUÇÃO:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:	
E-MAIL:		
VEM REQUERER A V.EXª. CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE.		
POSSUI DEPENDENTE PARA DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO () NÃO DECLARO		
DADOS DO SEGURADO		
NOME:		
MATRICULA:	SECRETARIA:	
CARGO:		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	
NÚMERO DA CONTA:	CONTA CORRENTE:()	CONTA SALÁRIO()

PROCESSO Nº: _____

ITATIAIA, ____ DE _____ DE _____.

PROTOCOLISTA

REQUERENTE

IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia
Avenida dos Expedicionários, nº301 – Centro – Itatiaia – RJ.
CEP: 27580-000 – Telefone/Fax: (24) 3352-4043.
CNPJ: 03.716.646/0001-68 E-MAIL: iprevi1@hotmail.com



BEN-PEN004 MINUTA DE CÁLCULO - PENSÃO POR MORTE



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



Resultado do Cálculo de Pensão

Dados do Servidor - Instituidor de Pensão

Servidor:	CPF:	Data de Nascimento:
Sexo:	Data do Óbito:	PASEP/PIS/NIT:
Cargo:		Matrícula:
Órgão:		Data de Ingresso:

Listagem de Beneficiários

Nome do Beneficiário:	CPF:	Data de Nascimento:
Tipo de Dependência:	Início:	Fim:
		Quota: 100.00 % Valor:

Informações do Cálculo de Pensão

Situação funcional do servidor:	Dependente possui outra fonte de renda:
Possui algum dependente inválido:	Valor Base de Cálculo:
Há acúmulo de pensão:	Valor da Pensão:

Fundamentação e Forma de Cálculo

Art. 40, § 7, inc. I da Constituição Federal de 88

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.



BEN-PEN005 CHECK LIST - PENSÃO POR MORTE - CONTROLE INTERNO



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



CHECK LIST CONTROLE INTERNO

PENSÃO POR MORTE

SEGURADO:

REQUERENTE:

ORDEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	N/A	PÁGINA (S)
1	Houve Requerimento Do Benefício?				
2	Anexou Cópia Do RG E CPF Do Requerente?				
3	Anexou Cópia Do RG E CPF Do Segurado?				
4	Anexou Certidão De Óbito?				
5	Anexou Comprovante De Residência?				
6	Anexou Documentos Que Comprovem A Mesma Residência?				
7	Anexou Cópia Da Certidão De Nascimento?				
8	Anexou Cópia Da Certidão De Casamento Ou União Estável?				
9	Anexou Documentos Que Comprovem Dependência Económica?				
10	Anexou Documentos Que Comprovem Dependência Marital?				
11	Anexou Certidão De Nascimento, RG E CPF Dos Demais Dependentes?				
12	Anexou Cópia Do Termo De Posse Do Segurado?				
13	Anexou Cópia Da Portaria De Nomeação?				
14	Anexou Declaração De Acumulação Ou Não De Cargos?				
15	Declaração De Benefícios – INSS (Requerente)?				
16	Consulta De Situação Funcional - Atos De Pessoal - TCE/RJ?				
17	Consulta De Situação Funcional - SICOPREV?				
18	Anexou Original Da Certidão De Tempo De Serviço PMI? (Portaria De Concessão De Aposentadoria IPREVI)				
19	Anexou Ficha Financeira Do Segurado?				
20	Anexou Último Contra Cheque?				
21	Anexou Número PASEP Do Segurado?				
22	Parecer Do Procurador Deferindo O Pedido				
23	Resultado Do Cálculo De Pensão				
24	Mínuta De Portaria				
25	As Páginas Estão Devidamente Numeradas?				
26	Os Documentos Estão Devidamente Assinados?				
N/A - NÃO SE APLICA					



IPREVI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

BEN-PEN005 CHECK LIST - PENSÃO POR MORTE - CONTROLE INTERNO



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Considerando as atribuições a mim investidas pela Lei Municipal nº 863/2017, 2.1.1; Considerando o contido na Portaria do IPREVI nº 056/2022 e a partir do exame do presente processo:
Após análise da documentação que compõe o processo, verifica-se que a requerente XXX possui os requisitos legais para obter a pensão por morte.
Diante do relato este Controle Interno emite relatório de:
<input checked="" type="checkbox"/> CONFORMIDADE, Tendo em vista que todos os procedimentos foram cumpridos.
<input type="checkbox"/> CONFORMIDADE COM RESSALVA, tendo em vista:
<input type="checkbox"/> INCONFORMIDADE, tendo em vista:
TRAMITAÇÃO DO PROCESSO
<input checked="" type="checkbox"/> Dar carga à: Diretoria de Benefícios, pelo prosseguimento do processo.
<input type="checkbox"/> Outros

ITATIAIA, XX DE XXXX de 20XX.

ERNESTO CEZÁRIO FRECH NETO
Controlador do IPREVI
Matrícula: 1021



BEN-PEN006 PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



PORTARIA XXX DE XX DE XXXXX DE XXXX.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão **VITALICIA/TEMPORÁRIA** a **NOME DO BENEFICIÁRIO**, beneficiária de **NOME DO SERVIDOR**, matrícula Nº XXXX, CARGO; com fundamentação no **ESPECIFICAR O AMPARO LEGAL**, no valor de **R\$ 6.425,07 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**, conforme demonstrativo:

I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO

Aposentadoria R\$ 6.425,07

II – RATEIO DO BENEFÍCIO:

GRAU DE PARENTESCO: NOME DO BENEFICIÁRIO

100% **6.425,07 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**

Art. 2º - Fica assegurado o direito adquirido com os efeitos retroativos a partir de XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, XX de XXXXX de XXXX.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE
MATRÍCULA 7724



BEN-PEN007 CERTIDÃO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



CERTIDÃO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Certificamos que foi concedido o benefício de Pensão **VITALÍCIA/TEMPORÁRIA** a **NOME DO BENEFICIÁRIO(A)**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, beneficiário(a) do(a) servidor(a) **NOME DO SERVIDOR**, matrícula Nº **XXXX**, RG **XX.XXX.XXX-X/ORGÃO EXPEDIDOR**, CPF Nº **XXX.XXX.XXX-XX**, PIS/PASEP Nº **XXX.XXXXX.XX-X**, falecido em **XX DE XXXXXXXX DE XXXX**, requerido em **XX DE XXXXXXXX DE XXXX** através do Processo IPREVI **XXX/XXXX** e concedido através da Portaria IPREVI **XXX/XXXX**, de **XX DE XXXXXXXX DE XXXX**, publicada no Boletim Oficial do Município de Itatiaia no dia **XX DE XXXXXXXX DE XXXX**.

Itatiaia, **XX de XXXXXXXX de XXXX**.

Alessandra Arantes Marques
Diretora Presidente
Matrícula 7724

Flavia Gonçalves Cavalcante
Diretora de Benefícios
Matrícula 6322



BEN-PEN008 REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PENSÃO POR MORTE

COMPREV

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

[Início](#) [Requerimento](#) [Exigência](#) [Análise](#) [Consulta](#) [Cadastro](#) [Pagamento](#) [Relatórios](#) [Ferramentas](#)

REQUERIMENTO

Dados do Requerimento de Aposentadoria

CPF *

PESQUISAR



Nome

Dados de Benefício de Pensão

Data de Início de Benefício *

Data de Início de Pagamento

Data de Cessação



Renda Mensal Inicial *

Data de Homologação no Tribunal de Contas

Dependentes



Nome

Vínculo

Data de Cessação

Nenhum dependente foi adicionado à lista

Upload de Arquivos



Tipo de Documento

Arquivo

Dependente

Ação

SISTEMA EM PRODUÇÃO. Todas as ações realizadas serão consideradas oficiais para a compensação previdenciária e não serão anuladas.



BEN-REVO01 REQUERIMENTO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



FOLHA DE REQUERIMENTO

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO:	DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	CPF:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
LOCAL DE NASCIMENTO:	GRAU DE INSTRUÇÃO:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:	
E-MAIL:		
VEM REQUERER A V.EXª. REVISÃO DE: () APOSENTADORIA () PENSÃO POR MORTE		
BASE LEGAL:		

PROCESSO Nº: _____

ITATIAIA, ____ DE _____ DE _____.

PROTOCOLISTA

REQUERENTE



RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO

ANA PAULA PIRES ALVES
FLAVIA GONÇALVES CAVALCANTE
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CUNHA

REVISÃO

ERNESTO CEZÁRIO FRECH NETO
FLÁVIA GONÇALVES CAVALCANTE

O PRESENTE MANUAL UTILIZOU COMO REFERÊNCIA O MANUAL DE MESMA TEMÁTICA DESENVOLVIDO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL.

ENDEREÇO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA – IPREVI

AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N.º 301, CENTRO, ITATIAIA – RJ

TELEFONE: (24) 3352-4043

WWW.IPREVI.RJ.GOV.BR